PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IRATI - SC



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI - SANTA CATARINA

LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 859/2015 – DE 24 DE JUNHO DE 2015.

IRATI, MAIO DE 2026

Ficha Técnica Institucional

Secretária Municipal de Educação

Mauro Riboli

Assessoria Técnica e Consultoria Educacional

Maike Elize Techio – Assessoria Educacional

Eduardo Pedro Janceski – Apoio metodológico e análise de dados

Insignare Assessoria Educacional

Coordenação Geral

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Irati

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5
METODOLOGIA 8
DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS 10
Meta da Educação Infantil 10
Meta da Ensino Fundamental 13
Meta do Ensino Médio 17
Meta da Educação Especial 22
Meta da Alfabetização Infantil 28
Meta da Educação Integral 32
Meta da Qualidade da Educação Básica 38
Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos 50
Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional 55
Meta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio 58
Meta da Qualidade da Educação Superior 64
Meta da Pós-Graduação 66
Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica 69
Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica 76
Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério 81
Meta da Gestão Democrática 84
CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES 95
REFERÊNCIAS 99

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabelece diretrizes, metas e estratégias destinadas a orientar as políticas educacionais brasileiras no horizonte decenal, constituindo referência normativa para o planejamento público e para a efetivação progressiva do direito à educação. No âmbito do Estado de Santa Catarina, o Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 16.794/2015, traduz esse compromisso para o contexto catarinense, orientando ações intergovernamentais, prioridades educacionais e responsabilidades compartilhadas entre os entes federados.

Em consonância com esse ordenamento jurídico-político, o Município de Irati elaborou e aprovou seu Plano Municipal de Educação por meio da **Lei Municipal nº 859/2015, de 24 de junho de 2015**, definindo metas e estratégias para orientar a política educacional municipal no período de vigência do Plano. O PME constitui instrumento de planejamento educacional de longo prazo, articulado às diretrizes nacionais e estaduais, e expressa o compromisso do município com a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e a ampliação das condições de acesso, permanência e aprendizagem.

A existência de planos articulados nos três níveis federativos reafirma a educação como política de Estado, e não apenas como ação circunstancial de governo. Essa compreensão exige processos sistemáticos de monitoramento e avaliação, capazes de evidenciar o grau de cumprimento das metas, a pertinência das estratégias adotadas e a coerência entre planejamento, execução, financiamento e resultados educacionais. No caso de Irati, o acompanhamento do PME assume papel estratégico para subsidiar a tomada de decisão, fortalecer a transparência pública e qualificar o controle social sobre a política educacional.

O Plano Municipal de Educação de Irati resulta de um processo de adequação às determinações do Plano Nacional de Educação, considerando as

responsabilidades legais do município, o diagnóstico educacional local, as demandas da população e as especificidades territoriais, sociais, econômicas e culturais que condicionam a organização da oferta educacional. Sua elaboração e implementação envolvem a Secretaria Municipal de Educação, as instituições escolares, os profissionais da educação, os órgãos colegiados e as representações da sociedade local, reafirmando a dimensão pública, participativa e interinstitucional do planejamento educacional.

As diretrizes que orientam o PME reafirmam compromissos estruturantes da educação pública, entre os quais se destacam a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a promoção da gestão democrática, a valorização humanística, científica, cultural e tecnológica, a ampliação dos investimentos públicos em educação, a valorização dos profissionais da educação e a promoção dos direitos humanos, da diversidade e da sustentabilidade socioambiental.

O PME de Irati organiza o planejamento educacional municipal a partir de metas e estratégias que abrangem dimensões centrais da política pública de educação, tais como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, alfabetização, educação em tempo integral, qualidade da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Superior, formação e valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e financiamento. Essa estrutura evidencia a amplitude do Plano e a necessidade de análise integrada entre acesso, permanência, aprendizagem, inclusão, infraestrutura, gestão, financiamento e condições concretas de oferta educacional.

O presente relatório constitui instrumento de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Irati, com a finalidade de analisar os avanços, limites e desafios observados ao longo do período de vigência do PME. A avaliação considera os indicadores disponíveis em bases oficiais, os dados

administrativos do município, as informações educacionais produzidas pelos sistemas de ensino e as condições concretas de implementação das metas no território municipal.

A sistematização das metas e estratégias permite compreender o percurso da política educacional no decênio, identificando conquistas alcançadas, lacunas persistentes, metas parcialmente cumpridas e indicadores que apresentam limitações de monitoramento em razão da ausência, descontinuidade ou insuficiência de dados públicos desagregados em âmbito municipal. Essa leitura é fundamental para evitar avaliações meramente formais e para reconhecer que o cumprimento de um plano educacional depende de condições institucionais, pedagógicas, financeiras, demográficas e intersetoriais.

Dessa forma, este relatório cumpre duplo papel: consolidar a memória institucional da execução do PME de Irati e oferecer base analítica para a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação. Ao reunir evidências, interpretações e recomendações, o documento contribui para qualificar o planejamento educacional, fortalecer a continuidade das políticas públicas e orientar a definição de novas prioridades para o próximo decênio, com foco na garantia do direito à educação com qualidade social, equidade, inclusão e justiça educativa.

METODOLOGIA

O monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) foi desenvolvido a partir de um conjunto de procedimentos técnicos orientados pela continuidade do acompanhamento, pelo rigor metodológico e pela transparência das informações mobilizadas. A abordagem adotada combinou análise de séries históricas, sistematização de resultados quantitativos e interpretação qualitativa das evidências, possibilitando identificar o estágio de implementação das metas no decênio 2015–2025 e compreender as dinâmicas que condicionaram seus resultados.

A coleta, organização e validação dos dados basearam-se em fontes institucionais consolidadas e reconhecidas pelo sistema nacional de avaliação, entre as quais se destacam:

- Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Painel do Censo Escolar (Educacenso), com dados atualizados da Educação Básica;
- indicadores e relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- registros administrativos, séries históricas e indicadores produzidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A utilização combinada desses referenciais permitiu verificar o desempenho municipal diante das metas locais e nacionais, viabilizando análises diferenciadas por etapas, modalidades, níveis de ensino e grupos populacionais específicos. A sistematização seguiu os parâmetros metodológicos adotados nos relatórios oficiais de monitoramento do PNE e do PEE/SC, assegurando alinhamento entre o procedimento municipal e as diretrizes nacionais e estaduais vigentes.

A análise foi conduzida a partir de três eixos estruturantes — (i) acesso e permanência; (ii) qualidade educacional; e (iii) condições de oferta e gestão — diretamente vinculados às metas estabelecidas no PME. Para isso, foram mobilizados indicadores demográficos, financeiros, pedagógicos e socioeconômicos, garantindo uma leitura integrada entre contexto territorial, desempenho institucional e políticas educacionais implementadas.

Registra-se que a divulgação dos dados demográficos atualizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no segundo semestre de 2023, conferiu maior precisão às projeções populacionais e às interpretações dos indicadores, qualificando o cálculo de taxas, coeficientes e a leitura comparativa das metas. Essa atualização fortaleceu a consistência técnica do processo avaliativo e permitiu aprimorar a interpretação de tendências localizadas no início do decênio.

Além da dimensão empírica dos dados, o monitoramento incorporou contribuições das instâncias locais de gestão e controle social, articulando evidências numéricas com leitura qualitativa do território e de seus condicionantes históricos, sociais e estruturais. Essa perspectiva reafirma o entendimento do monitoramento como prática processual e dialógica, orientada pelas realidades municipais, pela gestão democrática e pelo compromisso com o aprimoramento contínuo das políticas públicas.

Desse modo, a metodologia adotada possibilitou a construção de uma leitura abrangente, contextualizada e comparativa da execução do PME, subsidiando a tomada de decisões estratégicas, indicando ajustes necessários e fortalecendo a cultura institucional de planejamento educacional orientado por evidências. A análise aqui apresentada constitui, portanto, base estruturante para a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, consolidando aprendizagens institucionais e projetando cenários para o futuro do desenvolvimento educacional de Irati.

DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

Meta da Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Irati deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

– Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

– Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										100%	**Previsão da Meta**
	81,08%	**105,56%**	**145,71%**	**117,65%**	**90,48%**	**107,14%**	**104,26%**	**89,09%**	**101,82%**	**134,00%**	**Meta Alcançada**
	TCE/SC	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										50%	**Previsão da Meta**
	71,95%	**75,00%**	**67,95%**	**80,52%**	**47,06%**	**35,29%**	**74,16%**	**50,96%**	**59,62%**	**60,20%**	**Meta Alcançada**
	TCE/SC	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece a universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliação do atendimento em creche, de forma a alcançar, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do Plano. Trata-se de uma meta central para a política educacional municipal, pois incide sobre a garantia do direito à educação desde a primeira infância e sobre a responsabilidade prioritária do município na oferta da Educação Infantil.

O monitoramento da meta foi realizado a partir de dois indicadores. O Indicador 1A mede o percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola ou creche, enquanto o Indicador 1B acompanha o percentual da população de 0 a 3 anos atendida em creche. Os dados apresentados têm como fonte o TCE/SC, responsável pela coleta e sistematização dos indicadores utilizados no acompanhamento do PME.

Em relação ao Indicador 1A, observa-se que Irati alcançou, em 2025, o percentual de 134,0% de atendimento da população de 4 a 5 anos, superando o parâmetro de universalização previsto para a pré-escola. Embora a série histórica apresente oscilações, inclusive com percentuais superiores a 100%, esse comportamento pode decorrer da relação entre o número de matrículas registradas e as estimativas populacionais utilizadas no cálculo do indicador, especialmente em municípios de pequeno porte, nos quais pequenas variações absolutas produzem alterações percentuais expressivas. Ainda assim, o resultado mais recente permite afirmar que o município atende à previsão da meta para essa faixa etária.

No caso do Indicador 1B, referente ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos em creche, Irati registrou, em 2025, o percentual de 60,20%, superando a previsão mínima de 50% estabelecida no PME. Esse resultado indica que a meta foi alcançada também no atendimento em creche. A série histórica, contudo, demonstra maior instabilidade nessa etapa, com quedas relevantes em determinados anos, especialmente no período associado aos efeitos da pandemia, e posterior retomada dos índices de atendimento.

Diante dos dados analisados, a Meta 1 pode ser considerada atendida, uma vez que os dois indicadores monitorados alcançaram, em 2025, resultados superiores aos parâmetros definidos no Plano Municipal de Educação. A pré-escola apresenta cobertura universalizada, e a creche supera o percentual mínimo previsto para o final da vigência do PME.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati mantenha o acompanhamento anual da demanda por Educação Infantil, especialmente na faixa etária de 0 a 3 anos, por ser mais sensível às mudanças demográficas, à disponibilidade de vagas e às necessidades das famílias. Também é importante qualificar os registros de matrícula, residência e demanda manifesta, a fim de evitar distorções na leitura dos indicadores e assegurar que o planejamento da oferta considere não apenas o cumprimento percentual da meta, mas as condições concretas de acesso, permanência, infraestrutura, qualidade pedagógica e atendimento territorialmente equilibrado.

Meta da Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população

de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e

cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o

último ano de vigência deste Plano.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2024, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

– Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);

– Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.[1]

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

[1] Não há dados divulgados em bases oficiais, com desagregação municipal para Irati, que permitam monitorar o Indicador 2B, referente ao percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Dessa forma, a avaliação do cumprimento integral da Meta 2 fica limitada ao Indicador 2A, relativo ao acesso e à frequência da população de 6 a 14 anos ao Ensino Fundamental.

Quadro dos indicadores da META 2

DESCRIÇÃO DA META	**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.**									
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	102,77%	**110,15%**	**107,16%**	**109,22%**	**108,50%**	**120,07%**	**118,62%**	**121,81%**	**-**	**Meta Alcançada**
	TCE/SC	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece a universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos de idade e prevê que, até o último ano de vigência do Plano, pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada. A meta articula duas dimensões indissociáveis do direito à educação: o acesso obrigatório à escola e a garantia de trajetórias escolares regulares, com permanência, aprendizagem e conclusão no tempo adequado.

Para o acompanhamento da Meta 2, o monitoramento considera o Indicador 2A, que mede o percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental, correspondente à taxa de escolarização líquida ajustada. Em Irati, esse indicador apresenta resultado superior ao parâmetro de universalização, alcançando 121,81% em 2023, último ano com dado informado na série. O percentual acima de 100% deve ser interpretado com cautela, pois pode decorrer da relação entre matrículas registradas e estimativas populacionais, sobretudo em municípios de pequeno porte, nos quais pequenas variações absolutas produzem alterações percentuais expressivas.

Não há dados divulgados em bases oficiais, com desagregação municipal para Irati, que permitam monitorar o Indicador 2B, referente ao percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Dessa forma, a avaliação do cumprimento integral da Meta 2 fica limitada ao Indicador 2A, relativo ao acesso e à frequência da população de 6 a 14 anos ao Ensino Fundamental.

Com base nos dados disponíveis, a Meta 2 pode ser considerada atendida quanto à universalização do acesso ao Ensino Fundamental, uma vez que o Indicador 2A supera o percentual previsto. Entretanto, não é possível afirmar o cumprimento da dimensão relativa à conclusão na idade recomendada, em razão da ausência de dados municipais para o Indicador 2B.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati avance na criação de mecanismos próprios de acompanhamento da trajetória

escolar dos estudantes, especialmente quanto à distorção idade-ano, reprovação, abandono, transferência e conclusão do Ensino Fundamental. A universalização do acesso constitui condição indispensável, mas precisa ser acompanhada por políticas de permanência, recomposição das aprendizagens e acompanhamento individualizado dos percursos escolares, de modo que o direito à educação seja assegurado também pela conclusão da etapa na idade adequada.

Meta do Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja 90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

– Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.[2]

– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.[3]

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 3 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

[2] Não há dados disponíveis para este indicador no âmbito municipal. Assim, os resultados apresentados baseiam-se em informações do Estado de Santa Catarina, utilizadas apenas como referência aproximativa, dada a ausência de registros locais sistematizados.
[3] IBIDEM.

Quadro dos indicadores da META 3

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).									
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	90,3%	**92,7%**	**94,3%**	**94,9%**	**96,3%**	**95,8%**	**95,1%**	**94,9%**	**95,0%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									90%	**Previsão da Meta**
	75,4%	**75,9%**	**79%**	**77,3%**	**-**	**-**	**78%**	**74,6%**	**77,8%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece dois compromissos articulados em relação à população de 15 a 17 anos: universalizar o atendimento escolar e elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% até o final da vigência do Plano. Essa meta ocupa lugar estratégico no monitoramento da Educação Básica, pois permite observar não apenas se os adolescentes permanecem vinculados à escola, mas também se estão frequentando a etapa adequada à sua idade, elemento essencial para avaliar a regularidade das trajetórias escolares.

Para o acompanhamento da meta, são considerados dois indicadores. O Indicador 3A refere-se ao percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica. Esse indicador permite verificar a permanência dos adolescentes no sistema educacional, independentemente da etapa frequentada. O Indicador 3B, por sua vez, mede o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou já possui a Educação Básica completa, sendo mais exigente, pois considera a adequação entre idade e etapa escolar.

Importa registrar que não há dados disponíveis para esses indicadores com desagregação específica no âmbito municipal. Assim, os resultados apresentados baseiam-se em informações do Estado de Santa Catarina, extraídas do Painel do PNE, sendo utilizados apenas como referência aproximativa, dada a ausência de registros locais sistematizados para Irati. Essa limitação impede afirmar, de modo conclusivo, a situação específica do município em relação à Meta 3, mas permite contextualizar os desafios que atravessam a política educacional catarinense para essa faixa etária.

No Indicador 3A, os dados estaduais demonstram que o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos se mantém em patamar elevado ao longo da série histórica. Em 2016, o percentual era de 90,3%, chegando a 96,3% em 2020, maior resultado da série apresentada. Em 2024, o indicador alcançou 95,0%, mantendo-se próximo da universalização, embora ainda abaixo do parâmetro de 100% previsto para o atendimento escolar dessa faixa etária. Esse

resultado indica que a maior parte dos adolescentes catarinenses permanece vinculada à escola ou já concluiu a Educação Básica, mas também revela a persistência de uma parcela da população juvenil que ainda exige atenção das políticas de busca ativa, permanência e proteção social.

O Indicador 3B apresenta situação mais desafiadora. A taxa líquida de matrícula no Ensino Médio, considerando a população de 15 a 17 anos, registrou 75,4% em 2016 e alcançou 77,8% em 2024, permanecendo distante da meta de 90%. Ainda que os dados indiquem certa estabilidade no período, os percentuais revelam que o avanço foi insuficiente para atingir o patamar previsto. A diferença entre o Indicador 3A e o Indicador 3B evidencia que muitos adolescentes estão na escola, mas nem todos se encontram matriculados no Ensino Médio ou com a Educação Básica concluída, o que sugere a presença de distorção idade-série, reprovação acumulada, interrupções de trajetória ou atraso na transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Essa diferença entre acesso escolar e matrícula líquida é pedagogicamente relevante. O fato de o atendimento escolar aproximar-se da universalização não significa, necessariamente, que o direito à educação esteja plenamente assegurado em sua dimensão qualitativa. A permanência na escola precisa estar associada à aprendizagem, à progressão regular e à conclusão da Educação Básica em idade adequada. Quando o estudante de 15 a 17 anos permanece matriculado em etapas anteriores ao Ensino Médio, o sistema educacional revela dificuldades acumuladas nos anos anteriores, especialmente no Ensino Fundamental, etapa em que se constituem as condições para a continuidade dos estudos.

Diante dos dados disponíveis, a Meta 3 não pode ser considerada plenamente avaliada no âmbito municipal, em razão da inexistência de dados desagregados para Irati. Tomando os indicadores estaduais apenas como referência, observa-se que o atendimento escolar dos adolescentes se encontra em patamar elevado, mas a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio permanece abaixo da previsão estabelecida pela meta. Portanto, há um

contraste importante entre a permanência dos jovens na escola e a adequação idade-etapa, o que exige atenção no planejamento educacional.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati estabeleça mecanismos próprios de acompanhamento da população de 15 a 17 anos residente no município, em articulação com a rede estadual de ensino. Embora o Ensino Médio seja responsabilidade prioritária do Estado, o município tem papel relevante na identificação de estudantes em situação de risco educacional, especialmente na transição do 9º ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio. O acompanhamento da conclusão do Ensino Fundamental, da distorção idade-ano, das transferências, da evasão, do abandono e da continuidade dos estudos pode oferecer informações mais precisas para orientar ações intersetoriais.

Também se recomenda que o próximo PME trate essa meta de forma integrada às políticas de permanência, busca ativa, recomposição das aprendizagens, orientação às famílias e acompanhamento das juventudes. A garantia do direito ao Ensino Médio não depende apenas da existência de vagas, mas da construção de condições objetivas para que os adolescentes permaneçam estudando, avancem em suas trajetórias escolares e concluam a Educação Básica com qualidade social.

Meta da Educação Especial

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

Para o monitoramento da evolução da meta, foram construídos três indicadores:

– Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. [4]

– Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

– Indicador 4C: Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.

[4] A mensuração do Indicador 4A encontra-se prejudicada devido à ausência de dados atualizados e metodologicamente compatíveis. Ressalta-se que há divergências conceituais entre o Censo Demográfico de 2010, que identifica pessoas segundo graus de dificuldade funcional (com subjetividade na identificação da deficiência intelectual), e o Censo da Educação Básica (2014–2018), que adota critérios distintos ao incluir estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (incluindo TEA) e altas habilidades/superdotação. Tais diferenças resultam em bases não comparáveis e podem gerar distorções na análise deste indicador.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 4 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.									
Indicador 4 B Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 4 C Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	87,5%	**75%**	**75%**	**71,4%**	**62,5%**	**33,3%**	**25%**	**50%**	**28,6%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Irati trata da universalização do acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação. A meta reafirma o compromisso com a educação inclusiva, preferencialmente na rede regular de ensino, assegurando sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Para o monitoramento da meta, estavam previstos três indicadores. O Indicador 4A refere-se ao percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. O Indicador 4B acompanha o percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O Indicador 4C verifica o percentual desses estudantes matriculados na Educação Básica que recebem Atendimento Educacional Especializado.

A análise do Indicador 4A encontra-se prejudicada, conforme registrado em nota de rodapé do próprio quadro de monitoramento, em razão da ausência de dados atualizados e metodologicamente comparáveis. A nota informa que há diferenças conceituais entre o Censo Demográfico de 2010, que identifica pessoas segundo graus de dificuldade funcional, e o Censo da Educação Básica, que adota critérios distintos e inclui estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essas diferenças tornam as bases não comparáveis e podem gerar distorções na análise do indicador. Por essa razão, não é possível afirmar, com segurança metodológica, o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola em Irati.

Em relação ao Indicador 4B, os dados demonstram resultado positivo e estável. Ao longo de toda a série histórica apresentada, o município registra 100% das matrículas do público da Educação Especial em classes comuns da Educação Básica. Esse resultado indica que Irati atende ao princípio da escolarização em ambiente inclusivo, assegurando que os estudantes público-alvo da Educação Especial estejam

matriculados na rede regular de ensino. Portanto, quanto à inclusão em classes comuns, a meta pode ser considerada atendida.

O Indicador 4C, por sua vez, revela uma situação mais preocupante. O percentual de estudantes público-alvo da Educação Especial que recebem Atendimento Educacional Especializado apresenta queda expressiva ao longo da série histórica, passando de 87,5% em 2016 para 28,6% em 2024. Ainda que tenha havido oscilações no período, o dado mais recente está distante do parâmetro de universalização previsto para o atendimento especializado. Esse resultado indica que a presença dos estudantes nas classes comuns não tem sido acompanhada, na mesma proporção, pela garantia do AEE.

A diferença entre o Indicador 4B e o Indicador 4C é central para a interpretação da meta. O fato de 100% dos estudantes estarem matriculados em classes comuns representa avanço importante na perspectiva da inclusão escolar. Contudo, a educação inclusiva não se realiza apenas pela matrícula na escola regular. Ela exige condições pedagógicas, acessibilidade, profissionais qualificados, recursos multifuncionais, planejamento individualizado, articulação entre professor regente e AEE, acompanhamento das necessidades específicas dos estudantes e organização institucional capaz de garantir participação, aprendizagem e desenvolvimento.

Diante dos dados disponíveis, a Meta 4 pode ser considerada parcialmente atendida. O município alcança integralmente o indicador relativo à matrícula em classes comuns, mas não atinge a universalização do Atendimento Educacional Especializado. Além disso, a ausência de dados comparáveis para o Indicador 4A limita a avaliação do acesso escolar da população total de 4 a 17 anos com deficiência residente no município.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati fortaleça o monitoramento do público da Educação Especial, com registros atualizados sobre matrícula, frequência, atendimento especializado, laudos quando existentes, avaliações pedagógicas, barreiras à aprendizagem e necessidades de acessibilidade. Também é necessário ampliar ou reorganizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, garantindo que os estudantes matriculados em classes comuns tenham

acesso efetivo aos serviços complementares previstos na política de educação inclusiva. O próximo PME deve tratar a inclusão não apenas como acesso à escola regular, mas como garantia de condições concretas de permanência, participação e aprendizagem, articulando infraestrutura, formação continuada, recursos pedagógicos, apoio especializado e acompanhamento sistemático dos estudantes.

Meta da Alfabetização Infantil

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE), e a Lei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiram como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramento do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

Em 2023, o Governo Estadual, no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Ministério da Educação, aplicou uma avaliação de larga escala destinada aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental no estado de Santa Catarina. Os resultados desta meta serão apresentados a partir dos indicadores da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), referentes aos anos de 2014 e 2016, dos resultados da Avaliação Alfabetiza Santa Catarina, realizada em 2023, e dos dados de 2025, ano em que a avaliação foi realizada pelo SEAESC – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Santa Catarina

Quadros dos indicadores da META 5

DESCRIÇÃO DA META	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**			
	2023	**2024**	**2025**	
Indicador 5A Percentual de alunos alfabetizados no 2º ano do Ensino Fundamental	**93%**	**88%**	**90%**	**Meta Alcançada**
	INEP	INEP	INEP	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5B Nível de alfabetização Abaixo do nível 1 – 40% Nível 1 – 40% a 50% Nível 2 – 50% a 60% Nível 3 – 60% a 70% Nível 4 – 70% a 80% Nível 5 – acima de 80%	**2023**	**2024**	**2025**	
	Nível 5	**Nível 5**	**Nível 5**	**Meta Alcançada**
	INEP	INEP	INEP	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 5 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Embora a formulação original da meta esteja vinculada ao 3º ano, o monitoramento mais recente da alfabetização passou a considerar os resultados do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com a reorganização das políticas nacionais e estaduais de avaliação da alfabetização.

O acompanhamento dessa meta considera dois indicadores. O Indicador 5A refere-se ao percentual de alunos alfabetizados no 2º ano do Ensino Fundamental, tendo como parâmetro de alcance o percentual mínimo de 80%. O Indicador 5B apresenta o nível de alfabetização alcançado pelo município, conforme a escala adotada, em que o Nível 5 corresponde ao desempenho acima de 80%.

Os dados de Irati evidenciam desempenho positivo no período analisado. Em 2023, o município registrou 93% de estudantes alfabetizados; em 2024, o percentual foi de 88%; e, em 2025, alcançou 90%. Apesar da pequena oscilação entre os anos, todos os resultados permanecem acima da meta de 80%, indicando que a rede municipal mantém desempenho consistente na alfabetização das crianças avaliadas.

O Indicador 5B reforça essa leitura, uma vez que Irati permaneceu classificado no Nível 5 nos três anos analisados. Considerando que esse nível representa desempenho superior a 80%, o município demonstra estabilidade em patamar elevado de alfabetização, com resultados que superam o parâmetro definido para o acompanhamento da meta.

Diante dos dados apresentados, a Meta 5 pode ser considerada alcançada, pois o município superou, em todos os anos analisados, o percentual mínimo de 80% de estudantes alfabetizados no 2º ano do Ensino Fundamental e manteve-se no Nível 5 de alfabetização. Esse resultado indica avanços importantes na política de alfabetização, especialmente no contexto das avaliações recentes vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e às avaliações estaduais.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati mantenha a alfabetização como prioridade da política educacional, com acompanhamento sistemático dos estudantes que ainda não atingem o nível esperado. Embora a meta esteja alcançada, o percentual de 90% em 2025 indica que ainda há crianças que necessitam de intervenções pedagógicas específicas. Assim, o novo PME deve prever estratégias de recomposição das aprendizagens, formação continuada dos professores alfabetizadores, uso pedagógico dos resultados das avaliações, acompanhamento individualizado e fortalecimento das práticas de leitura, escrita e letramento matemático desde a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Meta da Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

– Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

– Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Para compreender esses indicadores, faz-se necessária uma breve explicação sobre os conceitos adotados.

Os conceitos são os seguintes:

– Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.

– Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento

educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

– Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.

– Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 6

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.									
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									25%	**Previsão da Meta**
	4,74%	**7,81%**	**0,00%**	**-**	**1,66%**	**0,00%**	**0,24%**	**6,73%**	**17,83%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**		**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									50%	**Previsão da Meta**
	25%	**25%**	**0%**		**0%**	**0%**	**0%**	**25%**	**50%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**		**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos estudantes da Educação Básica até o final da vigência do Plano. A meta está vinculada à ampliação da jornada escolar e à qualificação do tempo educativo, compreendendo que a permanência ampliada na escola deve estar articulada a uma proposta pedagógica capaz de integrar diferentes dimensões da formação humana.

Para o monitoramento da meta, são considerados dois indicadores. O Indicador 6A mede o percentual de alunos da Educação Básica pública pertencentes ao público-alvo da educação em tempo integral que estão em jornada de tempo integral. O Indicador 6B verifica o percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da educação em tempo integral matriculados nessa jornada.

A leitura dos dados demonstra que o Indicador 6A apresentou baixa cobertura ao longo de quase toda a série histórica, com percentuais reduzidos entre 2016 e 2023. Em 2024, entretanto, o município alcançou 17,83% dos estudantes em jornada de tempo integral. Embora esse resultado represente avanço em relação aos anos anteriores, ainda permanece abaixo da previsão da meta, que estabelece o atendimento de 25% dos estudantes da Educação Básica pública.

O Indicador 6B apresenta resultado mais favorável. Em 2024, Irati alcançou 50% das escolas públicas com pelo menos 25% dos estudantes do público-alvo em jornada de tempo integral, atingindo exatamente o percentual previsto na meta. Esse dado indica que a oferta de educação em tempo integral foi institucionalmente ampliada em parte significativa da rede, ainda que o número total de estudantes atendidos ainda não tenha alcançado o patamar esperado.

A diferença entre os dois indicadores é relevante para a interpretação da meta. O município conseguiu atingir a proporção de escolas prevista, mas ainda não alcançou o percentual mínimo de estudantes atendidos. Isso significa que a

política de tempo integral está presente em número suficiente de unidades escolares, conforme o critério da meta, mas sua abrangência em termos de matrículas ainda precisa ser ampliada. Em outras palavras, há uma base institucional instalada, porém a cobertura estudantil permanece em processo de expansão.

Diante dos dados analisados, a Meta 6 pode ser considerada parcialmente atendida. O Indicador 6B foi alcançado em 2024, ao atingir 50% das escolas públicas, mas o Indicador 6A permanece abaixo da meta, com 17,83% dos estudantes em jornada de tempo integral diante da previsão de 25%. Portanto, o desafio principal está na ampliação do número de matrículas em tempo integral, sem perder de vista a qualidade da proposta pedagógica ofertada.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati mantenha a educação integral em tempo integral como prioridade estratégica, com planejamento progressivo da ampliação de vagas, definição de critérios de atendimento, reorganização dos tempos e espaços escolares, adequação da infraestrutura e previsão orçamentária específica. Também é importante que o novo PME diferencie claramente a ampliação da jornada escolar da concepção de formação integral, evitando que o tempo integral se reduza ao aumento da permanência do estudante na escola.

A expansão da Meta 6 exige planejamento intersetorial e pedagógico. O município deverá observar a capacidade física das unidades, a disponibilidade de profissionais, a organização da alimentação escolar, do transporte, dos espaços educativos e das atividades complementares, além da articulação com políticas de cultura, esporte, assistência social, saúde e meio ambiente. Para o próximo decênio, a prioridade deve ser transformar o avanço institucional já demonstrado pelo Indicador 6B em maior cobertura de estudantes, assegurando que a ampliação do tempo escolar se traduza em experiências educativas qualificadas, inclusivas e socialmente significativas.


09-01
IRATI-SC
1992

Meta da Qualidade da Educação Básica

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o município deva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

– Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.

– Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.

– Indicador 7C: Ideb do ensino médio.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 7 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 7

DESCRIÇÃO DA META		Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.										
Indicador 7 A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	
											6,0	Previsão da Meta
	-	4,0	4,6	-	5,0	-	6,7	6,1	7,5	6,3	-	Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2024	
											5,5	Previsão da Meta
	4,1	4,0	-	-	4,4	5,1	4,4	3,0	4,8	4,3	-	Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	Painel PNE		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 C Ideb do ensino médio.	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2024	
											5,2	Previsão da Meta
	-	-	-	-	-	-	4,4	-	-	3,8	-	Meta Alcançada

	INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**Painel PNE**			**Painel PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Irati tem como finalidade fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, tomando como referência a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes. Para seu monitoramento, são utilizados os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — IDEB, indicador que combina dois componentes: o desempenho dos estudantes nas avaliações externas nacionais e as taxas de aprovação escolar. Essa composição permite observar, ainda que de modo sintético, a relação entre aprendizagem e trajetória escolar, evitando que a análise da qualidade educacional se restrinja apenas ao resultado das provas ou apenas ao fluxo.

No PME de Irati, a Meta 7 estabelece como parâmetro alcançar IDEB 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental e 5,2 no Ensino Médio. O monitoramento organiza-se, portanto, em três indicadores: o Indicador 7A, referente ao IDEB dos anos iniciais; o Indicador 7B, relativo ao IDEB dos anos finais; e o Indicador 7C, correspondente ao IDEB do Ensino Médio.

No Indicador 7A, referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, Irati apresenta desempenho positivo. O município registrou 6,7 em 2017, 6,1 em 2019, 7,5 em 2021 e 6,3 em 2023, mantendo-se acima da meta projetada de 6,0 nas edições mais recentes. Ainda que haja oscilação entre os ciclos avaliativos, o resultado de 2023 confirma que os anos iniciais alcançaram o parâmetro estabelecido para o final da vigência do PME. Esse desempenho indica consistência no trabalho pedagógico desenvolvido nessa etapa, especialmente quando considerada a articulação entre alfabetização, progressão escolar e consolidação das aprendizagens básicas.

O Indicador 7B, referente aos anos finais do Ensino Fundamental, apresenta situação distinta. A meta prevista é de 5,5, mas o resultado mais recente informado foi 4,3 em 2023, abaixo do patamar esperado. A série histórica demonstra variações relevantes: o município chegou a 5,1 em 2015, mas registrou queda expressiva em 2019, com 3,0, recuperando parcialmente o desempenho em 2021, com 4,8, e recuando novamente em 2023. Esse movimento revela que os anos finais constituem um ponto de atenção para a política educacional

municipal, especialmente porque essa etapa concentra desafios relacionados à transição curricular, à ampliação do número de componentes, à organização pedagógica por áreas do conhecimento, à adolescência e à maior complexidade dos processos de ensino e aprendizagem.

O Indicador 7C, relativo ao Ensino Médio, também não alcançou a meta prevista. O parâmetro estabelecido é 5,2, enquanto o dado informado para 2023 foi 3,8. Como o Ensino Médio é etapa de responsabilidade prioritária da rede estadual, a atuação direta do município sobre esse indicador é limitada. Ainda assim, sua presença no PME permite compreender a continuidade da trajetória dos estudantes e a necessidade de articulação entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Resultados abaixo da meta nessa etapa podem expressar dificuldades acumuladas ao longo da Educação Básica, incluindo defasagens de aprendizagem, distorção idade-série, abandono, reprovação e fragilidades na transição entre redes.

Diante dos dados analisados, a Meta 7 pode ser considerada parcialmente atendida. O município alcançou a meta nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com IDEB superior ao parâmetro previsto. No entanto, os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio permanecem abaixo das metas estabelecidas, exigindo atenção específica no planejamento educacional.

A diferença entre os resultados dos anos iniciais e dos anos finais merece destaque. Enquanto os anos iniciais apresentam desempenho consolidado, os anos finais revelam maior instabilidade e menor aproximação em relação à meta. Essa diferença indica a necessidade de fortalecer políticas pedagógicas voltadas à continuidade das aprendizagens, evitando rupturas entre as etapas do Ensino Fundamental. A qualidade educacional precisa ser compreendida como processo longitudinal: bons resultados nos anos iniciais devem ser acompanhados de estratégias que assegurem progressão, aprofundamento conceitual, recomposição de defasagens e acompanhamento sistemático dos estudantes nos anos seguintes.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati mantenha ações de consolidação dos bons resultados dos anos iniciais e estabeleça estratégias específicas para os anos finais do Ensino Fundamental. Entre as prioridades, destacam-se o uso pedagógico dos resultados do SAEB e das avaliações diagnósticas, a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, o acompanhamento da aprovação e da distorção idade-ano, a formação continuada dos professores e o fortalecimento da gestão pedagógica nas escolas. Também é importante qualificar a transição do 5º para o 6º ano e do 9º ano para o Ensino Médio, de modo que as mudanças de etapa não produzam descontinuidade no acompanhamento dos estudantes.

No caso do Ensino Médio, recomenda-se que o próximo PME explicite a necessidade de articulação com a rede estadual, especialmente para acompanhamento dos estudantes egressos da rede municipal. Embora o município não seja o responsável prioritário pela oferta dessa etapa, pode contribuir com ações de busca ativa, integração entre escolas, acompanhamento da conclusão do Ensino Fundamental e diálogo interinstitucional para reduzir riscos de abandono e fragilização das trajetórias juvenis. Assim, a Meta 7 deve permanecer como eixo estratégico do novo planejamento, articulando aprendizagem, fluxo escolar, avaliação, gestão pedagógica e cooperação entre redes.

Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

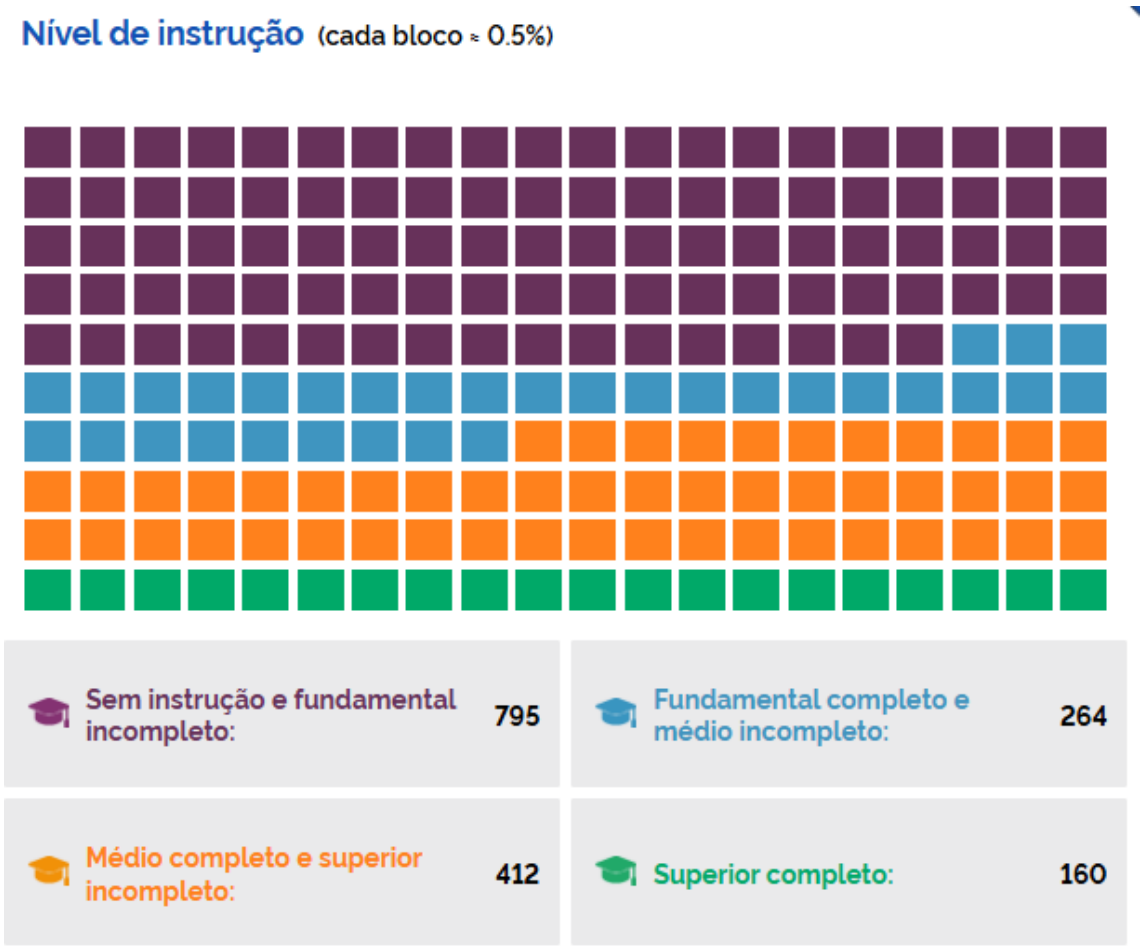


Gráfico 01. Distribuição da população de Irati por nível de instrução. Cada bloco representa 0,5% do total**. Fonte:** Censo Demográfico 2022/IBGE. Disponível: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=4211876&tema=5

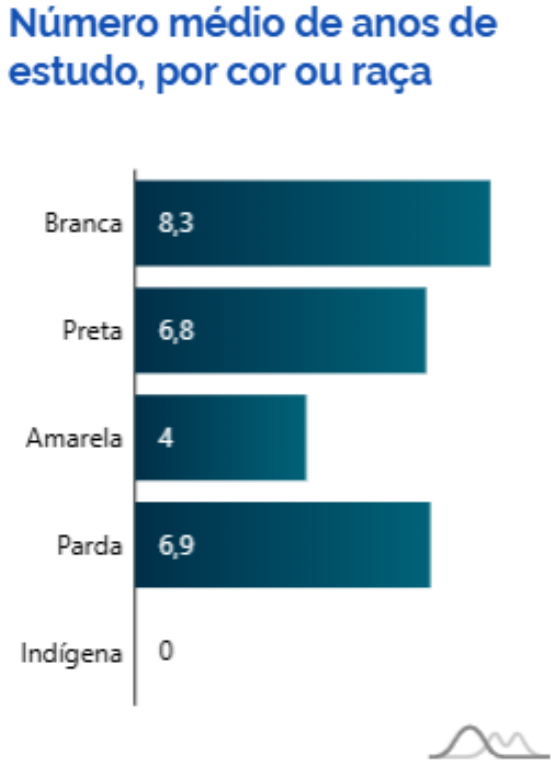


Gráfico 02. Gráfico 03. Número médio de anos de estudo, por cor ou raça. **Fonte:** Censo Demográfico 2022/IBGE. Disponível: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=4211876&tema=5

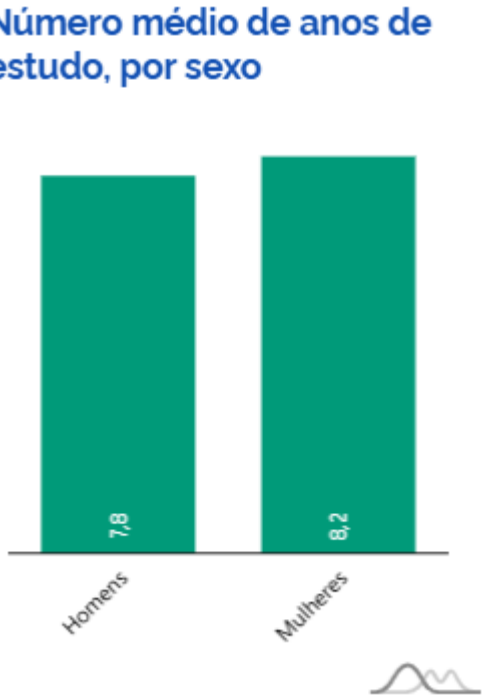


Gráfico 03. Número médio de anos de estudo por sexo. **Fonte:** Censo Demográfico 2022/IBGE. Disponível: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=4211876&tema=5

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o final da vigência do Plano, contemplando especialmente as populações do campo, comunidades tradicionais, população dos 25% mais pobres e a redução das desigualdades educacionais entre negros e não negros declarados ao IBGE. Trata-se de uma meta diretamente vinculada à democratização das trajetórias escolares, pois não se restringe ao acesso à escola em idade obrigatória, mas busca assegurar a conclusão da Educação Básica e ampliar as condições de continuidade dos estudos.

A análise da Meta 8 apresenta limites metodológicos relevantes, uma vez que não há série histórica anual municipal que permita acompanhar, ano a ano, a evolução da escolaridade média da população de 18 a 29 anos ao longo de todo o decênio. Assim, os dados do Censo Demográfico de 2022 constituem a principal

referência para compreender a situação educacional do município no período final de vigência do PME. Essa limitação exige cautela na interpretação, pois os dados censitários oferecem um retrato do período, mas não permitem avaliar plenamente a dinâmica de evolução da escolaridade ao longo da vigência do Plano.

A distribuição da população de Irati por nível de instrução revela a permanência de um contingente expressivo de pessoas com baixa escolaridade. Conforme os dados apresentados, 795 pessoas encontram-se sem instrução ou com Ensino Fundamental incompleto, constituindo o maior grupo da distribuição. Outras 264 pessoas possuem Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio incompleto. Já o grupo com Ensino Médio completo ou Superior incompleto soma 412 pessoas, enquanto 160 pessoas possuem Ensino Superior completo. Essa composição indica que, embora parte significativa da população tenha alcançado o Ensino Médio ou avançado para a Educação Superior, ainda predomina numericamente o grupo que não concluiu o Ensino Fundamental.

Esse perfil demonstra que Irati ainda carrega marcas de trajetórias escolares interrompidas, especialmente no Ensino Fundamental. A presença de 795 pessoas sem instrução ou com Fundamental incompleto incide diretamente sobre a média geral de anos de estudo e evidencia que a elevação da escolaridade da população jovem e adulta não depende apenas da matrícula das crianças e adolescentes em idade escolar, mas também de políticas específicas para aqueles que não concluíram a Educação Básica em tempo regular. A Meta 8, portanto, exige articulação entre permanência escolar, conclusão do Ensino Fundamental, acesso ao Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, certificação e oportunidades formativas vinculadas ao território.

No recorte por cor ou raça, os dados de Irati indicam diferenças importantes. A população branca apresenta média de 8,3 anos de estudo, enquanto a população preta registra 6,8 anos e a população parda 6,9 anos. A população amarela apresenta média de 4 anos, e a população indígena consta com média igual a 0, dado que deve ser interpretado com prudência, pois pode decorrer de ausência de registros, número muito reduzido de pessoas no grupo ou limitação estatística da

base. De todo modo, nenhum dos grupos apresentados alcança o patamar de 12 anos de estudo previsto na meta.

A comparação entre brancos, pretos e pardos evidencia desigualdades educacionais internas que precisam ser consideradas no planejamento municipal. A média da população branca, embora também inferior à meta, é superior à média observada entre pretos e pardos. Essa diferença sugere que a elevação da escolaridade média não pode ser tratada apenas como desafio geral do município, mas também como questão relacionada à equidade, exigindo atenção às condições sociais, territoriais e econômicas que historicamente afetam o acesso, a permanência e a conclusão da escolarização.

O recorte por sexo revela pequena diferença favorável às mulheres. A média de anos de estudo dos homens é de 7,8 anos, enquanto a das mulheres alcança 8,2 anos. Embora a distância entre os grupos não seja ampla, os dois resultados permanecem abaixo dos 12 anos previstos na meta. Esse dado indica que a escolaridade média da população jovem e adulta de Irati ainda não alcança, em termos gerais, o equivalente à conclusão da Educação Básica. A diferença favorável às mulheres pode indicar maior permanência feminina na escolarização formal, enquanto a média masculina pode estar associada a interrupções mais precoces da trajetória escolar, inserção no trabalho, atividades produtivas familiares ou baixa continuidade dos estudos após o Ensino Fundamental.

Considerando o conjunto dos dados disponíveis, Irati não atingiu a Meta 8 ao final da vigência do PME. A meta previa alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo, parâmetro que corresponde, em termos gerais, à conclusão da Educação Básica. Entretanto, as médias observadas por sexo e por cor ou raça permanecem abaixo desse patamar, e a distribuição por nível de instrução demonstra que o maior contingente populacional ainda se concentra entre pessoas sem instrução ou com Ensino Fundamental incompleto.

A ausência de dados específicos sobre a escolaridade média da população do campo, das comunidades tradicionais e dos 25% mais pobres limita a análise de dimensões centrais da Meta 8. Sem essas informações, não é possível avaliar com

precisão o grau de desigualdade educacional associado à renda, ao território e às condições socioculturais. Essa lacuna reforça a necessidade de o município desenvolver mecanismos locais de monitoramento que articulem dados educacionais, sociais e territoriais, especialmente a partir da Secretaria Municipal de Educação, da assistência social, do Cadastro Único, da busca ativa escolar, da Educação de Jovens e Adultos e das informações da rede estadual de ensino.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati trate a elevação da escolaridade média como desafio intersetorial, articulando educação, assistência social, juventude, trabalho, agricultura familiar e desenvolvimento local. Será necessário fortalecer estratégias de busca ativa de jovens e adultos que não concluíram a Educação Básica, ampliar a divulgação e o acesso à EJA, estimular processos de certificação, apoiar a permanência no Ensino Médio e criar condições para que jovens trabalhadores possam conciliar estudo e trabalho.

O novo PME também deve prever indicadores próprios para acompanhar a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a demanda potencial por EJA, as desigualdades por sexo, cor ou raça, renda e localização territorial. A principal atenção para o próximo decênio consiste em impedir a interrupção das trajetórias escolares antes da conclusão da Educação Básica e, simultaneamente, criar oportunidades reais para que jovens e adultos retomem seus percursos formativos. Somente com políticas de permanência, recomposição de trajetórias, formação profissional e acompanhamento territorial será possível aproximar Irati do patamar de 12 anos de estudo previsto pela Meta 8.

Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 9 (Redação PNE) – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 (Redação PME) - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de até o final da vigência deste Plano.

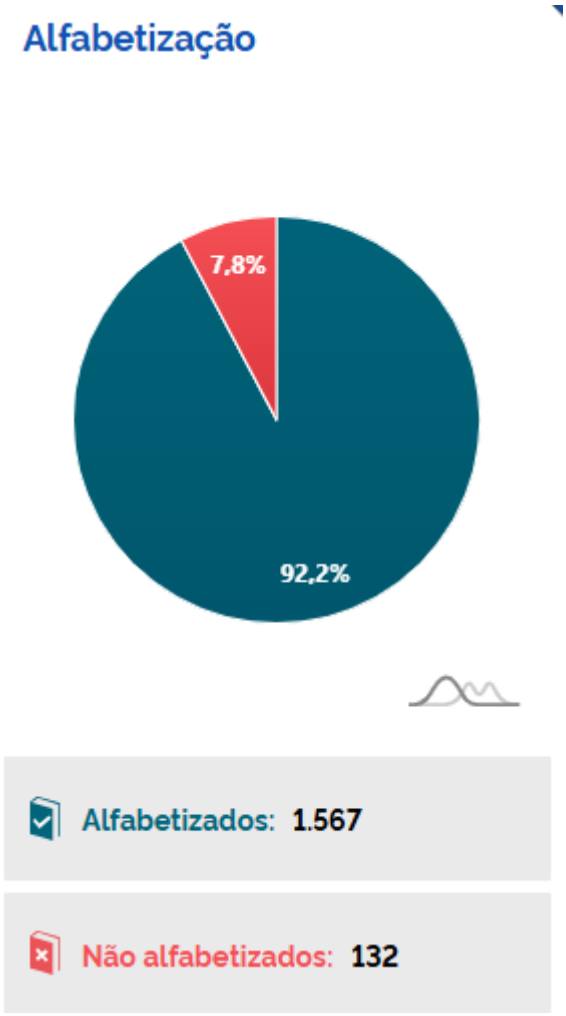


Gráfico 04. Taxa de alfabetização da população de Irati. **Fonte:** Censo Demográfico 2022/IBGE. Disponível: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=4211876&tema= 5

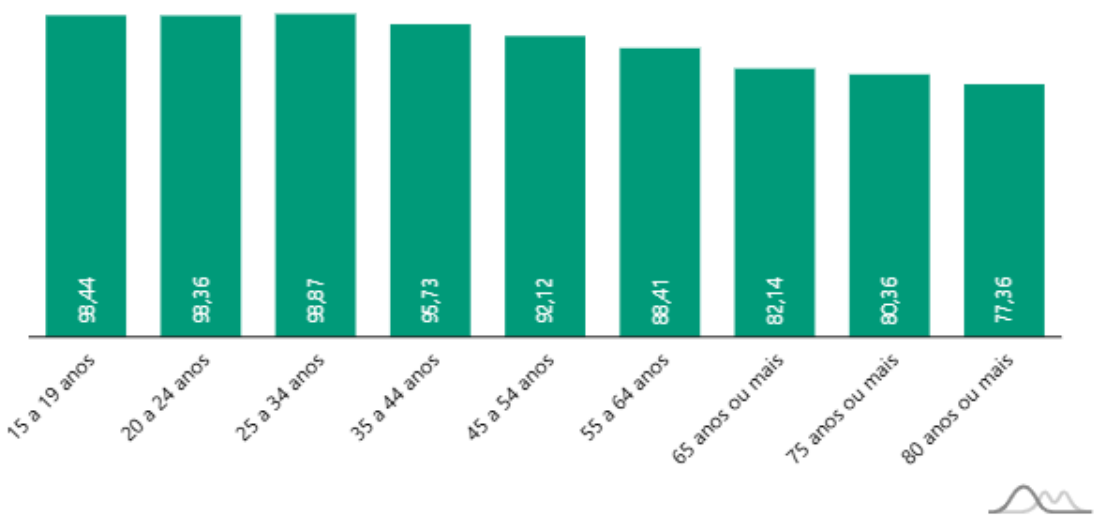


Gráfico 05. Taxa de alfabetização por grupos de idade. **Fonte:** Censo Demográfico 2022/IBGE. Disponível: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=4211876&tema= 5

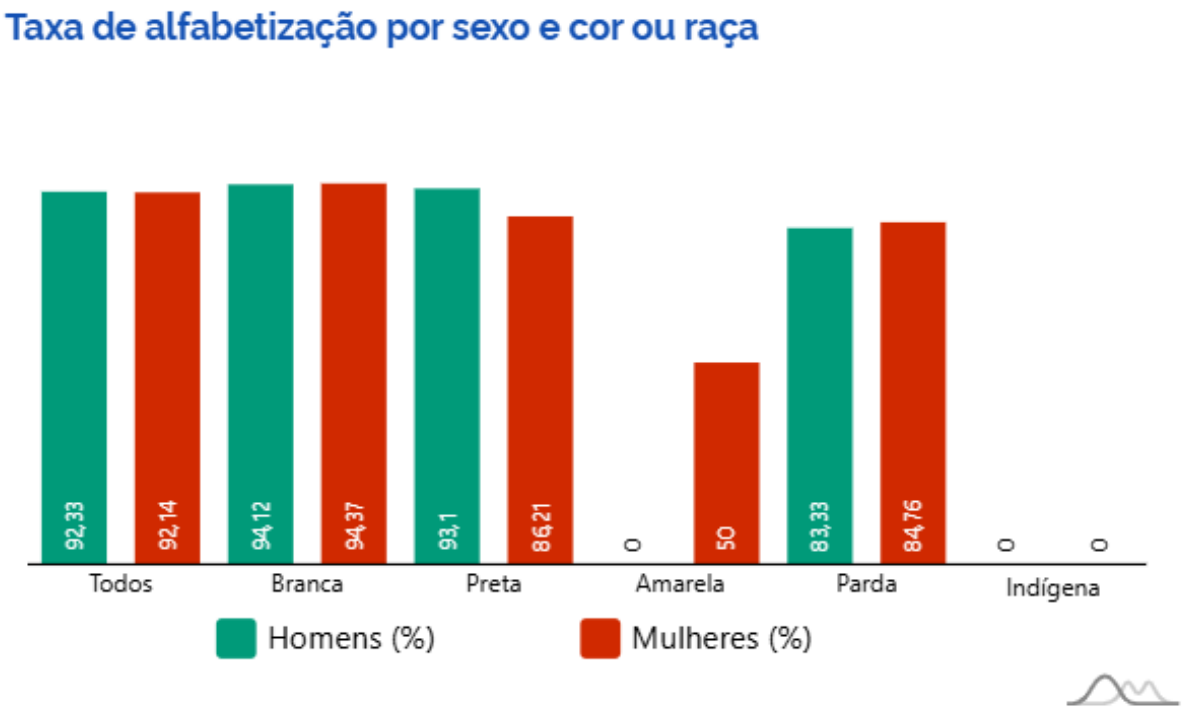


Gráfico 06. Taxa de alfabetização por sexo e cor/raça em Irati. **Fonte:** Censo Demográfico 2022/IBGE. Disponível: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=4211876&tema= 5

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação de Irati orienta-se pela elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais até o final da vigência do Plano. Em diálogo com a redação do Plano Nacional de Educação, essa meta também se relaciona ao enfrentamento do analfabetismo absoluto e à redução do analfabetismo funcional, dimensões que expressam desigualdades educacionais acumuladas ao longo da história escolar da população jovem, adulta e idosa. Trata-se, portanto, de uma meta vinculada ao direito à educação ao longo da vida, especialmente para sujeitos que não tiveram garantidas, em idade própria, as condições de acesso, permanência e aprendizagem.

A análise da Meta 9 apresenta limites metodológicos, pois não há série histórica anual municipal que permita acompanhar, de forma contínua, a evolução da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais durante todo o período de vigência do PME. Assim, os dados do Censo Demográfico de 2022/IBGE constituem a principal referência para a leitura da situação educacional de Irati no período final do Plano. Também não foram identificados dados municipais específicos que permitam aferir, com precisão, a taxa de analfabetismo funcional, o que limita a avaliação integral da meta.

De acordo com os dados apresentados, Irati possui 1.567 pessoas alfabetizadas, correspondendo a 92,2% da população considerada, enquanto 132 pessoas não são alfabetizadas, o que representa 7,8%. O resultado indica que o município apresenta taxa elevada de alfabetização, próxima ao parâmetro de 93,5% estabelecido na redação nacional do PNE para a população de 15 anos ou mais. Contudo, se tomado esse parâmetro como referência, Irati ainda não alcançou plenamente a meta, pois permanece ligeiramente abaixo do percentual previsto.

A análise por grupos de idade demonstra que a alfabetização não se distribui de maneira homogênea entre as gerações. Entre os grupos mais jovens e adultos em idade produtiva, os percentuais são mais elevados, especialmente nas faixas de 20 a 24 anos, 25 a 34 anos, 35 a 44 anos e 45 a 54 anos, todas

com taxas superiores a 93%. Esse dado indica que a escolarização das gerações mais recentes produziu efeitos positivos na redução do analfabetismo absoluto, revelando maior alcance da Educação Básica entre jovens e adultos mais novos.

A situação torna-se mais sensível nas faixas etárias mais avançadas. Entre as pessoas de 65 anos ou mais, a taxa de alfabetização cai para 82,14%; entre aquelas com 75 anos ou mais, chega a 80,36%; e, no grupo de 85 anos ou mais, registra 77,36%. Esse comportamento evidencia que o analfabetismo remanescente em Irati se concentra principalmente entre a população idosa, o que remete a trajetórias históricas marcadas por menor acesso à escola, trabalho precoce, dificuldades de deslocamento, desigualdades territoriais e menor presença de políticas educacionais voltadas à população adulta em décadas anteriores.

O recorte por sexo apresenta relativa proximidade entre os resultados. A taxa de alfabetização dos homens é de aproximadamente 92,33%, enquanto a das mulheres é de 92,14%, indicando equilíbrio entre os grupos, ambos próximos da média geral do município. Ainda que a diferença seja pequena, os dois percentuais permanecem abaixo do parâmetro nacional de 93,5%, o que reforça a necessidade de ações específicas para localizar e atender a população ainda não alfabetizada.

Quando observados os dados por sexo e cor ou raça, aparecem desigualdades internas que devem ser interpretadas com cautela, especialmente pelo pequeno porte populacional do município e pela possibilidade de alguns grupos apresentarem número absoluto reduzido. Entre a população branca, as taxas ficam em torno de 93%, aproximando-se ou superando o parâmetro nacional. Entre a população preta, observa-se diferença entre homens e mulheres, com percentual mais baixo para as mulheres. Entre a população parda, os percentuais também ficam abaixo da média municipal, sobretudo entre as mulheres. Já os dados das populações amarela e indígena exigem prudência estatística, pois podem refletir baixa frequência absoluta ou limitações da base censitária.

Considerando o conjunto dos dados, a Meta 9 pode ser considerada parcialmente atendida. Irati apresenta uma taxa geral de alfabetização elevada, com 92,2% da população de 15 anos ou mais alfabetizada, mas ainda inferior ao parâmetro de 93,5% utilizado como referência nacional. Além disso, a inexistência de dados municipais sobre analfabetismo funcional impede avaliar plenamente a segunda dimensão associada à meta. O principal desafio identificado não está nas gerações mais jovens, que apresentam melhores resultados, mas na população adulta e idosa que permanece sem domínio da leitura e da escrita.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati trate a alfabetização de jovens, adultos e idosos como política intersetorial, articulando educação, assistência social, saúde, cultura, CRAS, Cadastro Único, agentes comunitários de saúde e lideranças locais. A existência de 132 pessoas não alfabetizadas permite ao município trabalhar com uma meta territorialmente identificável, por meio de busca ativa, escuta das comunidades e oferta flexível de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

O novo PME deve prever indicadores próprios para acompanhar a população não alfabetizada, a matrícula e a permanência na EJA, a alfabetização funcional, a conclusão de etapas e as desigualdades por idade, sexo, cor ou raça, renda e localização territorial. A prioridade para o próximo decênio deve ser a redução do analfabetismo remanescente, especialmente entre pessoas idosas, com propostas pedagógicas adequadas às trajetórias de vida dos adultos, horários compatíveis, acolhimento, metodologias contextualizadas e valorização da educação como direito permanente.

Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional

Meta 10 (Redação PNE) – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10 (Redação PME) - Oferecer, no mínimo, 5% (cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de contribuir com o Estado e a União para que, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, sejam ofertadas de forma integrada à Educação Profissional até o final da vigência do Plano. A meta parte da compreensão de que a EJA não deve se limitar à reposição da escolaridade interrompida, mas precisa articular formação básica, qualificação profissional e ampliação das possibilidades de participação social e produtiva dos jovens, adultos e idosos trabalhadores.

Essa meta possui relevância estratégica porque dialoga diretamente com os desafios evidenciados nas metas anteriores, especialmente naquelas relacionadas à elevação da escolaridade média e à alfabetização da população jovem e adulta. Ao propor a integração entre EJA e Educação Profissional, o PME reconhece que muitos sujeitos que não concluíram a Educação Básica em idade regular precisam de percursos formativos que considerem suas condições concretas de vida, trabalho, deslocamento, renda, responsabilidades familiares e experiências acumuladas fora da escola.

No período analisado, não houve oferta de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional no município de Irati. A inexistência de matrículas nessa modalidade impede o cumprimento do Indicador 10A, que mede o percentual de matrículas da EJA ofertadas de forma integrada à

Educação Profissional. Dessa forma, a meta não foi alcançada ao final da vigência do PME.

A ausência de oferta precisa ser compreendida à luz das condições objetivas do município. A EJA integrada à Educação Profissional exige demanda identificada, estrutura institucional, profissionais habilitados, organização curricular específica, espaços adequados, transporte, assistência estudantil e articulação com instituições formadoras. Em municípios de pequeno porte, a baixa demanda formal por EJA pode dificultar a constituição de turmas regulares, sobretudo quando se trata de oferta integrada à formação profissional, que requer arranjos pedagógicos e administrativos mais complexos.

Também é necessário considerar que a Meta 10 depende fortemente do regime de colaboração. O próprio texto da meta municipal indica que cabe ao município contribuir com o Estado e a União, o que evidencia limites de governabilidade local sobre a oferta, especialmente quando não há instituição própria de Educação Profissional ou unidade regional atuando diretamente no território. Ainda assim, a ausência de matrículas durante o período de vigência do Plano revela uma lacuna importante, pois impede que jovens e adultos com escolarização incompleta tenham acesso a percursos que articulem elevação da escolaridade e qualificação para o trabalho.

Diante desse quadro, a Meta 10 não foi atingida em Irati ao final da vigência do PME. A inexistência de matrículas de EJA integrada à Educação Profissional demonstra que essa política não se consolidou como oferta efetiva no território municipal durante o decênio. A meta permaneceu como diretriz programática, mas sem materialização em atendimento concreto para a população jovem, adulta e idosa.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati reavalie o desenho da meta, considerando a governabilidade municipal, a demanda real por EJA, o perfil socioeconômico da população e as possibilidades regionais de oferta. Será necessário realizar diagnóstico da população jovem e adulta com escolarização incompleta, identificar interesses formativos, mapear

demandas profissionais do território e estabelecer possíveis parcerias com a rede estadual, Instituto Federal, Sistema S, associações municipais, programas federais e entidades formadoras regionais.

O novo PME também deve prever estratégias mais viáveis para municípios de pequeno porte, como turmas regionalizadas, polos intermunicipais, cursos de formação inicial e continuada articulados à EJA, certificação de saberes, parcerias para qualificação profissional de curta duração e oferta flexível em horários compatíveis com a vida dos trabalhadores. A principal atenção para o próximo decênio consiste em transformar a integração entre EJA e Educação Profissional em uma política possível, territorialmente articulada e adequada à realidade local, sem perder de vista o direito dos jovens e adultos à conclusão da Educação Básica e à ampliação de suas condições de participação no mundo do trabalho.

Meta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e garantindo que, pelo menos, 50% da expansão ocorra no segmento público. Essa meta insere-se no conjunto das políticas voltadas à ampliação das oportunidades formativas dos jovens, articulando Educação Básica, formação para o trabalho, desenvolvimento territorial e continuidade dos percursos educacionais.

No município de Irati, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio não está presente em âmbito local, não havendo oferta própria dessa modalidade no território municipal. O acesso dos estudantes ocorre de forma regionalizada, em municípios próximos que dispõem de instituições e cursos técnicos ou profissionalizantes. Nesse contexto, o município presta apoio aos estudantes que buscam essa formação fora do território local, especialmente por meio de auxílio financeiro para transporte, possibilitando o deslocamento para cidades de referência regional.

Entre as alternativas de acesso regional, destacam-se a oferta existente em municípios próximos, com cursos profissionalizantes concomitantes ao Ensino Médio regular, além de possibilidades de qualificação profissional junto a instituições como o SENAI. Essa organização revela que, embora Irati não tenha oferta direta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, há estratégias de apoio ao acesso dos estudantes às oportunidades formativas disponíveis na região.

A ausência de oferta local, contudo, implica a inexistência de matrículas registradas no próprio município nessa modalidade, o que limita o acompanhamento da Meta 11 por meio de indicadores municipais. Não sendo

possível identificar crescimento de matrículas locais, expansão da oferta ou participação do segmento público no território de Irati, a meta não pode ser considerada alcançada em âmbito municipal ao final da vigência do PME.

Essa situação precisa ser compreendida a partir das condições objetivas do município. A implantação de cursos técnicos de nível médio exige infraestrutura específica, laboratórios, equipamentos, profissionais habilitados, autorização institucional e demanda suficiente para manutenção regular das turmas. Em municípios de pequeno porte, a oferta isolada dessa modalidade pode apresentar baixa viabilidade administrativa, financeira e pedagógica, tornando mais adequado o fortalecimento de arranjos regionais e interinstitucionais.

Dessa forma, a análise da Meta 11 não deve se restringir à inexistência de cursos técnicos no município, mas considerar também as formas pelas quais Irati apoia o acesso dos estudantes à Educação Profissional em outros territórios. O auxílio ao transporte constitui uma ação relevante, pois reduz barreiras de deslocamento e favorece a permanência dos estudantes em percursos formativos que articulam Ensino Médio, qualificação profissional e inserção futura no mundo do trabalho.

Diante dos dados disponíveis, a Meta 11 não foi atingida em Irati quanto à expansão de matrículas locais em Educação Profissional Técnica de Nível Médio. No entanto, registra-se que o município contribui indiretamente para o acesso regional à formação profissional, mediante apoio aos estudantes que frequentam cursos em cidades próximas.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati reavalie o desenho da Meta 11, considerando a governabilidade municipal e as condições reais de oferta. O novo PME poderá prever o mapeamento da demanda por formação técnica entre estudantes do Ensino Médio e jovens trabalhadores, a identificação de áreas profissionais relacionadas ao perfil socioeconômico local e regional, a formalização de parcerias com instituições

públicas e privadas de formação profissional e o fortalecimento da política de transporte intermunicipal para estudantes.

Também se recomenda que o município acompanhe, de forma sistemática, quantos estudantes residentes em Irati frequentam cursos técnicos ou profissionalizantes em outros municípios, quais cursos são procurados, quais instituições ofertam a formação e quais são as dificuldades de acesso e permanência. Para o próximo decênio, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve ser tratada como política territorial e regional, articulada ao desenvolvimento local, à juventude, ao mundo do trabalho e à ampliação das oportunidades educacionais.

Meta da Educação Superior

Meta 12 (Redação PNE) – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12 (Redação PME) articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de articular, em regime de colaboração com a União, a elevação das taxas de acesso à Educação Superior, fixando como parâmetros a taxa bruta de matrícula de 55% e a taxa líquida de 40% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão de, pelo menos, 40% das novas matrículas em instituições públicas e comunitárias. Trata-se de uma meta voltada à ampliação das oportunidades de continuidade dos estudos após a Educação Básica, especialmente para a população jovem.

No contexto de Irati, não há oferta de Educação Superior instalada no território municipal, seja por meio de instituições públicas, comunitárias ou privadas. Essa ausência implica que o município não dispõe de indicadores diretos de matrícula em cursos de graduação vinculados ao território local, o que limita o monitoramento da meta a partir de dados municipais consolidados. Essa realidade é comum em municípios de pequeno porte, nos quais a Educação Superior tende a se organizar de forma regionalizada, concentrando-se em cidades com maior densidade populacional, infraestrutura acadêmica e presença de instituições de ensino superior.

Embora o município não atue como ente ofertante, o acesso da população de Irati à Educação Superior ocorre por meio de deslocamento para municípios vizinhos e polos regionais que concentram instituições de graduação. Nessa condição, o papel municipal está mais associado ao apoio indireto ao acesso e à permanência dos estudantes do que à ampliação direta da oferta. Quando existente, o apoio ao transporte estudantil configura uma estratégia importante para reduzir barreiras territoriais e econômicas, favorecendo a continuidade dos estudos de jovens que concluem a Educação Básica e buscam formação em nível superior.

A inexistência de oferta local impede a aferição direta dos três indicadores previstos para a Meta 12: a taxa bruta de matrícula na graduação, a taxa líquida de escolarização na Educação Superior e a participação do segmento público e comunitário na expansão das matrículas. Dessa forma, não é possível afirmar, com base em registros locais, se a população de 18 a 24 anos residente em Irati alcançou os percentuais previstos no PME.

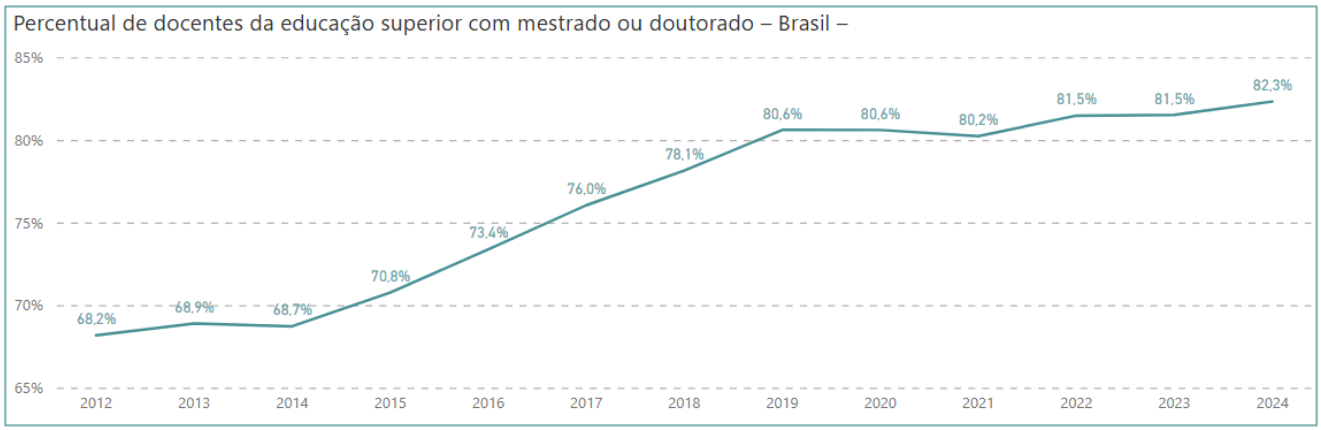
Do ponto de vista avaliativo, a Meta 12 não pode ser considerada plenamente aferida em âmbito municipal, em razão da ausência de oferta local e da inexistência de dados específicos que permitam acompanhar a inserção dos jovens de Irati na Educação Superior. Ainda assim, o município pode ser compreendido como parte de uma dinâmica regional de acesso, na qual a continuidade dos estudos depende da articulação com instituições instaladas em outros municípios, da disponibilidade de transporte, das condições econômicas das famílias e das políticas de assistência estudantil.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati reavalie o desenho da Meta 12, considerando sua governabilidade real sobre a Educação Superior. O novo PME poderá prever estratégias de articulação com instituições públicas, comunitárias e privadas da região, divulgação de programas de ingresso e permanência, orientação aos estudantes do Ensino Médio, apoio ao transporte universitário e produção de informações locais sobre jovens que acessam, permanecem ou abandonam cursos de graduação.

Também é importante que o município passe a acompanhar, de forma sistemática, quantos estudantes residentes em Irati frequentam cursos superiores em outros municípios, quais áreas de formação são mais procuradas, quais dificuldades afetam o acesso e a permanência e quais políticas de apoio podem ser fortalecidas. Para o próximo decênio, a Educação Superior deve ser tratada como política de articulação territorial e regional, vinculada à juventude, ao desenvolvimento local e à ampliação das oportunidades formativas da população.

Meta da Qualidade da Educação Superior

Meta 13 – Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2024).

Gráfico 07. Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado de Santa Catarina. Fonte: Painel PNE. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

A Meta 13 propõe apoiar a União e o Estado no esforço de elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no sistema de Educação Superior, estabelecendo o patamar de 80% de docentes titulados, sendo, no mínimo, 40% doutores até o final da vigência do Plano. As evidências produzidas pelo Painel PNE para Santa Catarina oferecem uma referência importante para analisar tendências estruturais que impactam também o contexto municipal. A série histórica disponibilizada pelo Painel PNE demonstra um crescimento contínuo na qualificação docente entre os anos de 2012 e 2024, revelando a expansão da titulação stricto sensu no corpo docente das instituições de Ensino Superior do estado. Esse processo resulta simultaneamente da política federal de pós-graduação, da ampliação dos programas de fomento estadual e da consolidação da carreira docente na educação superior pública e comunitária, projetando impactos positivos para o sistema educacional

em geral, ainda que de forma indireta para os municípios, pela circulação do conhecimento acadêmico, pela atuação extensionista das instituições e pela aproximação entre ensino, pesquisa e práticas sociais.

O incremento proporcional de mestres e doutores no estado indica que Santa Catarina tende a alcançar, dentro do período de vigência previsto, o patamar mínimo estabelecido pelo Plano Nacional de Educação, o que permite inferir um ambiente formativo mais robusto, capaz de irradiar processos formativos para além das instituições de ensino superior. É possível afirmar que a qualificação docente na educação superior implica efeitos sistêmicos nos territórios: amplia a densidade científica regional, fortalece a produção de conhecimento aplicado às políticas públicas locais, contribui para o desenho de propostas pedagógicas inovadoras e para a formação inicial e continuada de professores da educação básica. Os percentuais registrados pelo estado demonstram a consolidação de uma trajetória ascendente, com a predominância de docentes titulados em cursos de mestrado e doutorado, e sugerem que o esforço federativo voltado à expansão da pós-graduação tem repercussões estruturais para o cumprimento da meta em escala local.

Meta da Pós-Graduação

Meta 14 (Referência do PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (PME) - Fomentar, em articulação com a União e o Estado, a elevação gradual do número de matriculas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.

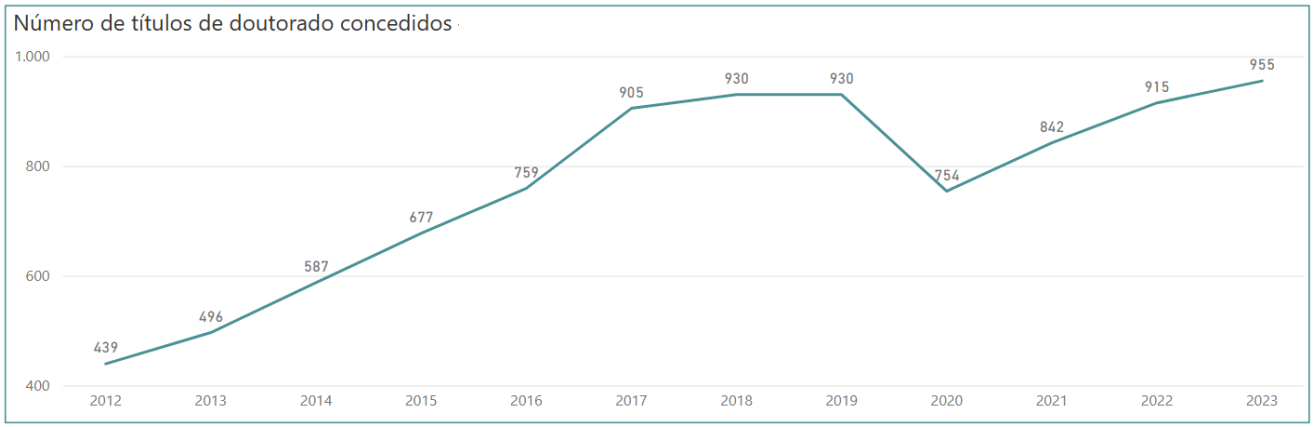


Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas – GeoCapes (2012-2023).

Gráfico 08. Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos em Santa Catarina.

Fonte: Painel PNE. Disponível em:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas – GeoCapes (2012-2023).

Gráfico 09. Número de títulos de doutorado concedidos em Santa Catarina. Fonte: Painel PNE. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3Iiwid CI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

A Meta 14 estabelece o compromisso municipal de apoiar políticas estaduais e nacionais voltadas à expansão gradual da pós-graduação stricto sensu, com foco em cursos de mestrado e doutorado. Embora o PME não disponha de indicadores próprios desagregados em escala municipal, é possível observar o comportamento da meta a partir dos dados estaduais apresentados nos gráficos.

Os dados referentes ao número de títulos de mestrado (Gráfico 08) em Santa Catarina mostram uma tendência de expansão estrutural, com crescimento contínuo no período de 2012 a 2019, seguido de uma queda conjuntural em 2020 — possivelmente associada às restrições de funcionamento decorrentes do contexto sanitário — e posterior retomada gradual entre 2021 e 2023, alcançando 2.831 titulados no último ano da série. Esse movimento reforça a existência de uma base consolidada de oferta acadêmica e de produção científica em escala estadual, cujo impacto potencial se estende aos municípios.

No caso do doutorado (Gráfico 09), observa-se trajetória semelhante, com elevação expressiva no número de títulos concedidos entre 2012 e 2018, quando Santa Catarina atingiu mais de 900 titulados, acompanhada de retração em 2020 e retomada do crescimento até 2023, com 955 doutores titulados. A ampliação do número de doutores em exercício tende a impactar positivamente o conjunto

do sistema de educação e inovação, especialmente em municípios com maior disponibilidade de instituições de ensino superior.

Embora Irati não tenha dados específicos no Painel PNE, sua localização em uma região de crescente integração acadêmica e a existência de parcerias intermunicipais sugerem que parte dos efeitos da expansão estadual pode ser refletida em oportunidades de acesso para sua população, seja pela presença de polos universitários próximos, seja pela participação em redes de pesquisa e programas ofertados por instituições públicas catarinenses.

Dessa forma, a ausência de monitoramento municipal não impede a leitura de contexto: os dados estaduais apontam condições favoráveis para alcançar a meta, especialmente considerando o comportamento de recuperação pós-pandemia e o crescimento longitudinal. Entretanto, a avaliação local exige que o município, em articulação com instituições de ensino superior da região, mapeie a participação de moradores de Irati em programas de pós-graduação, o que pode ser feito por meio de sistemas locais, consórcios intermunicipais ou solicitações oficiais às instituições educativas.

Assim, a análise indica que a Meta 14 não pode ser mensurada localmente, mas apresenta evidências indiretas favoráveis no nível estadual. Para efeito de avaliação do PME, recomenda-se registrar a ausência de indicadores municipais consolidados e propor, na revisão do Plano, a criação de mecanismos de coleta de dados locais com base em registros educacionais, declarações das universidades regionais e levantamento amostral.

Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com o intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

– Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Por docência, entende-se a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep, 2014, p. 4). Para o cômputo dos indicadores, considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 15 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 15

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.									
Indicador 15 A Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	51,4	**41,7**	**41,3**	**36,4**	**43,4**	**-**	**41,2**	**44,4**	**28,8**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 B Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	81,3%	**95%**	**89,9%**	**88,9%**	**93,8%**	**-**	**98,9%**	**100%**	**100%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 C Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	35,7%	**36,1%**	**34,6%**	**38,1%**	**38,3%**	**-**	**36,4%**	**41,3%**	**56,9%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.									
Indicador 15 D Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	38,6%	**53,3%**	**51,4%**	**47,9%**	**41,7%**	**-**	**62%**	**43,2%**	**45,9%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 15 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, política de formação inicial e continuada com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade de participação periódica em processos de formação continuada.

O monitoramento dessa meta considera a adequação da formação docente à etapa ou área de atuação. Para isso, são utilizados quatro indicadores: o Indicador 15A, referente à Educação Infantil; o Indicador 15B, relativo aos anos iniciais do Ensino Fundamental; o Indicador 15C, referente aos anos finais do Ensino Fundamental; e o Indicador 15D, relativo ao Ensino Médio. A meta prevista para todos os indicadores é de 100% de adequação da formação docente.

Os dados de Irati evidenciam situações bastante distintas entre as etapas da Educação Básica. Na Educação Infantil, o Indicador 15A apresenta resultado de 28,8% em 2024, muito distante do parâmetro de 100%. A série histórica revela oscilações, mas não indica avanço suficiente para aproximar o município da universalização da formação adequada nessa etapa. Esse dado exige atenção, pois a Educação Infantil possui especificidade pedagógica própria, demandando profissionais com formação compatível com os processos de desenvolvimento, cuidado, interação, brincadeira, linguagem e organização dos tempos e espaços da primeira infância.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Indicador 15B apresenta o melhor resultado da meta. Em 2024, Irati alcançou 100% de adequação da formação docente, atingindo integralmente o parâmetro previsto. Esse resultado indica que os professores que atuam nos anos iniciais possuem formação superior adequada à etapa em que lecionam, o que representa avanço importante para a qualidade do ensino, especialmente considerando a centralidade dessa fase para a alfabetização, a consolidação das aprendizagens básicas e a continuidade da trajetória escolar dos estudantes.

Nos anos finais do Ensino Fundamental, o Indicador 15C alcançou 56,9% em 2024, permanecendo abaixo da meta de 100%, embora apresente melhora em relação aos anos anteriores. Esse resultado revela que parte significativa das docências ainda é exercida por profissionais cuja formação superior não está plenamente adequada à área de conhecimento em que atuam. A situação dos anos finais tende a ser mais complexa porque envolve maior especialização disciplinar, exigindo licenciaturas específicas para componentes como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Arte e Educação Física.

No Ensino Médio, o Indicador 15D registrou 45,9% em 2024, também abaixo do parâmetro previsto. Embora essa etapa seja responsabilidade prioritária da rede estadual, sua presença no PME permite observar a situação da formação docente no território e a necessidade de articulação entre os entes federados. O resultado indica que a adequação da formação docente no Ensino Médio ainda constitui desafio relevante, especialmente pela exigência de formação específica nas áreas e componentes curriculares.

Diante dos dados analisados, a Meta 15 pode ser considerada parcialmente atendida. O município alcançou o parâmetro previsto apenas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com 100% de adequação da formação docente. Contudo, a Educação Infantil, os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio permanecem abaixo da meta, revelando que a universalização da formação superior específica ainda não se consolidou em todas as etapas da Educação Básica.

A diferença entre os indicadores demonstra que a formação docente precisa ser analisada de forma específica por etapa. O bom resultado dos anos iniciais não elimina os desafios presentes na Educação Infantil e nos anos finais. Na Educação Infantil, é necessário qualificar a correspondência entre formação e atuação docente, valorizando a especificidade pedagógica da primeira infância. Nos anos finais, a prioridade deve recair sobre a adequação entre

licenciatura e componente curricular, reduzindo situações de docência fora da área de formação.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati estabeleça estratégias específicas para ampliar a adequação da formação docente, especialmente na Educação Infantil e nos anos finais do Ensino Fundamental. Entre as ações prioritárias, destacam-se o diagnóstico anual da formação dos profissionais por etapa e componente curricular, o incentivo à primeira e segunda licenciatura, a articulação com instituições de Ensino Superior, a oferta de formação continuada vinculada às áreas de atuação e a adoção de critérios de lotação que considerem a formação específica dos docentes.

Também é importante que o novo PME diferencie formação inicial, formação continuada e adequação da docência. A formação continuada é indispensável para qualificar as práticas pedagógicas, mas não substitui a necessidade de formação inicial específica na área de atuação. Portanto, o próximo decênio deve priorizar uma política de valorização profissional que articule carreira, formação, condições de trabalho, planejamento pedagógico e adequação da formação docente às necessidades reais da rede.

Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 16 (Redação PNE) – Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Meta 16 (Redação PME) - Formar 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

– Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

– Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Os Indicadores 16A e 16B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2021.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 16 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 16

DESCRIÇÃO DA META	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.									
Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									80%	**Previsão da Meta**
	44,44%	**72,22%**	**68,29%**	**75,00%**	**69,77%**	**56,25%**	**85,42%**	**79,6%**	**77,4%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									100%	**Previsão da Meta**
	64,44%	**94,44%**	**85,37%**	**83,33%**	**86,05%**	**100%**	**93,8%**	**79,6%**	**81,1%**	**Meta Alcançada**
	Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 16 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de formar 80% dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação até o final da vigência do Plano e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. Trata-se de uma meta diretamente vinculada à valorização profissional, à qualificação das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da qualidade social da educação ofertada no município.

Para o monitoramento da meta, são considerados dois indicadores. O Indicador 16A refere-se ao percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O Indicador 16B acompanha o percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada. A previsão da meta municipal é de 80% para a pós-graduação e 100% para a formação continuada.

No que se refere ao Indicador 16A, Irati apresentou avanço importante ao longo da série histórica. Em 2016, o percentual de professores com pós-graduação era de 44,44%, passando a 85,42% em 2022, maior resultado registrado no período. Em 2024, o município alcançou 77,4%, ficando ligeiramente abaixo da meta municipal de 80%. Embora o resultado final não atinja integralmente o parâmetro estabelecido, observa-se que o município se aproximou de modo significativo da meta, indicando ampliação expressiva da formação em nível de pós-graduação entre os docentes da Educação Básica.

A pequena diferença entre o resultado de 2024 e a meta prevista deve ser interpretada considerando que os percentuais podem sofrer variações em função de movimentações no quadro de profissionais, admissões, desligamentos, substituições, licenças e alterações na composição das redes de ensino. Ainda assim, o dado demonstra que a pós-graduação se consolidou como uma dimensão relevante da trajetória formativa dos professores de Irati, ainda que permaneça a necessidade de alcançar e sustentar o patamar mínimo de 80% no próximo ciclo de planejamento.

Em relação ao Indicador 16B, referente à formação continuada, Irati registrou 81,1% em 2024, percentual inferior à meta de 100%. A série histórica

revela resultados elevados em alguns anos, inclusive com 100% em 2021, mas os dados mais recentes indicam queda em relação ao atendimento integral dos profissionais. Esse indicador merece atenção, pois a formação continuada constitui uma política permanente, que não se esgota em ações pontuais ou em certificações isoladas. Sua efetividade depende da regularidade, da intencionalidade pedagógica, da articulação com as necessidades da rede e da capacidade de produzir impactos sobre o planejamento, a avaliação e as práticas de ensino.

Diante dos dados apresentados, a Meta 16 pode ser considerada parcialmente atendida. O município aproximou-se da meta de 80% de professores com pós-graduação, alcançando 77,4% em 2024, mas não atingiu integralmente o percentual previsto. No caso da formação continuada, o resultado de 81,1% também permanece abaixo da previsão de atendimento a todos os profissionais da Educação Básica.

A análise da Meta 16 indica que Irati possui uma base importante de valorização formativa dos profissionais da educação, especialmente pelo percentual expressivo de docentes com pós-graduação. Contudo, o próximo desafio consiste em consolidar uma política de formação continuada mais sistemática, capaz de alcançar a totalidade dos profissionais e dialogar diretamente com as demandas pedagógicas identificadas no monitoramento das demais metas, como alfabetização, recomposição das aprendizagens, Educação Especial, Educação Infantil, anos finais do Ensino Fundamental, avaliação educacional e uso pedagógico dos dados.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati mantenha a meta de ampliação da pós-graduação docente, mas associe esse objetivo a critérios de pertinência formativa, priorizando cursos vinculados às áreas de atuação, às necessidades da rede e aos desafios curriculares e pedagógicos do município. Também é importante instituir um plano municipal de formação continuada com diagnóstico anual, calendário próprio, registro de

participação, avaliação dos processos formativos e articulação com os projetos político-pedagógicos das escolas.

O novo PME deve diferenciar claramente pós-graduação, formação continuada e desenvolvimento profissional docente. A pós-graduação amplia o repertório teórico e acadêmico dos profissionais, enquanto a formação continuada precisa incidir de forma permanente sobre os problemas concretos da prática pedagógica. Para o próximo decênio, a prioridade deve ser assegurar que a valorização profissional se traduza em condições efetivas de estudo, planejamento, acompanhamento pedagógico e melhoria das aprendizagens dos estudantes.

Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 17 – Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.[5]

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação de Irati trata da valorização dos profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a existência de plano de carreira, sua reestruturação e a observância do Piso Salarial Profissional Nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal. A meta também prevê a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano de vigência do Plano.

Essa meta reúne dimensões que, no Plano Nacional de Educação, aparecem associadas tanto à valorização remuneratória dos profissionais do magistério quanto à existência de planos de carreira e ao cumprimento do piso salarial nacional. Trata-se, portanto, de uma meta que não se restringe ao vencimento inicial da carreira, mas envolve condições de trabalho, organização da jornada, formação, progressão profissional, atratividade da docência e reconhecimento social dos trabalhadores da educação.

Para fins de monitoramento, a Meta 17 pode ser analisada em duas dimensões. A primeira refere-se à valorização remuneratória dos profissionais do magistério, especialmente quanto à equiparação do rendimento médio aos

[5] No PME de Irati, a Meta 17 incorpora dimensões que, no Plano Nacional de Educação, correspondem às Metas 17 e 18, reunindo em uma única meta aspectos relativos à valorização remuneratória dos profissionais do magistério, existência de plano de carreira, cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional, composição da jornada docente e carreira dos profissionais da educação não docentes.

demais profissionais com escolaridade equivalente. Essa dimensão apresenta limite metodológico, pois não há dados municipais disponíveis que permitam comparar, com segurança, a remuneração média dos professores da rede pública de Irati com a remuneração de outros profissionais com o mesmo nível de escolaridade. Dessa forma, não é possível aferir localmente o indicador de equiparação salarial nos mesmos termos utilizados pelo Plano Nacional de Educação.

A segunda dimensão refere-se aos elementos normativos e administrativos da valorização profissional, incluindo a existência de plano de carreira e remuneração, o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional, a organização da jornada docente com previsão de hora-atividade e a valorização dos demais profissionais da educação. Nessa dimensão, a análise deve considerar os instrumentos legais municipais que regulamentam a carreira, a remuneração e as condições de trabalho dos profissionais da educação.

No caso de Irati, a Meta 17 pode ser considerada atendida quanto aos aspectos normativos vinculados à existência de plano de carreira, observância do Piso Salarial Profissional Nacional e organização da jornada docente, desde que tais dispositivos estejam previstos e efetivamente cumpridos na legislação municipal e nos atos administrativos correspondentes. O cumprimento da hora-atividade constitui elemento especialmente relevante, pois assegura tempo institucional para planejamento, estudos, avaliação, atendimento às famílias, organização pedagógica e participação em processos formativos, dimensões indispensáveis à qualidade do trabalho docente.

Do ponto de vista avaliativo, a Meta 17 apresenta cumprimento nos indicadores normativos relacionados à carreira, ao piso salarial e à jornada, mas permanece limitada quanto à aferição da equiparação remuneratória com outros profissionais de escolaridade equivalente. Essa comparação depende de bases de dados específicas e metodologias de cálculo nem sempre disponíveis em escala municipal. Assim, a conclusão mais adequada é que Irati cumpre a dimensão legal e administrativa da valorização profissional, mas a dimensão da

equiparação salarial ampla não pôde ser mensurada com precisão a partir dos dados disponíveis.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se manter a valorização dos profissionais da educação como eixo estruturante da política educacional. O novo PME deve prever o acompanhamento periódico do plano de carreira, a atualização da remuneração conforme o Piso Salarial Profissional Nacional, a garantia da hora-atividade, a formação continuada vinculada às necessidades da rede e mecanismos de valorização dos profissionais não docentes.

Também é importante que o próximo plano estabeleça indicadores locais mais objetivos para monitorar carreira, remuneração, condições de trabalho, formação, saúde dos profissionais, permanência na rede e atratividade da profissão docente. A valorização do magistério deve ser compreendida como política permanente, articulada à qualidade da educação, à estabilidade das equipes escolares, ao desenvolvimento profissional e à construção de condições institucionais adequadas para o exercício da docência.

Meta da Gestão Democrática

Meta 18 – Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.[6]

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 18 estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 18, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

Indicador 18/A – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 18/B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).

Indicador 18/C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).

[6] A Meta 18 do PME de Irati corresponde à Meta 19 do Plano Nacional de Educação, que trata da efetivação da gestão democrática da educação pública.

Indicador 18/D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 18 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 18

DESCRIÇÃO DA META	Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.									
Indicador 18A Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		100%								**Previsão da Meta**
	-	**-**	**-**	**100%**	**25%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**Meta Alcançada**
				Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 18B Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		100%								**Previsão da Meta**
	-	**-**	**-**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**Meta Alcançada**
				Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 18 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de garantir, em legislação específica aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática na Educação Básica pública, evidenciando o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino. A meta vincula a gestão democrática não apenas à forma de escolha dos dirigentes escolares, mas também ao fortalecimento dos espaços colegiados, à participação da comunidade escolar e ao funcionamento dos conselhos vinculados à política educacional.

Para fins de monitoramento, a Meta 18 foi analisada a partir de quatro indicadores. O Indicador 18A refere-se ao percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. O Indicador 18B acompanha o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares, como Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil. O Indicador 18C verifica a existência de colegiados extraescolares, como Conselho de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação. O Indicador 18D observa se o município oferta infraestrutura e capacitação aos membros desses conselhos.

No que se refere ao Indicador 18A, Irati apresenta resultado positivo no período mais recente, alcançando 100% em 2024. A série demonstra que, após oscilação registrada em 2020, quando o percentual foi de 25%, o município retomou e manteve, de 2021 a 2024, o atendimento integral do indicador. Esse resultado indica que as escolas públicas passaram a cumprir o parâmetro relacionado à escolha de diretores com participação da comunidade escolar e critérios de mérito e desempenho, conforme previsto na meta.

O Indicador 18B, por sua vez, apresenta situação parcial. Em 2024, o município registrou 50% das escolas públicas com colegiados intraescolares, percentual inferior à previsão de 100%. Esse dado revela que, embora haja presença de espaços de participação nas unidades escolares, sua universalização ainda não foi plenamente consolidada. A existência e o funcionamento regular de conselhos escolares, associações de pais e mestres

e grêmios estudantis são dimensões relevantes da gestão democrática, pois ampliam a participação da comunidade, favorecem o controle social e qualificam o acompanhamento das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras das escolas.

Os Indicadores 18C e 18D encontram-se atendidos. Isso significa que o município possui colegiados extraescolares vinculados à política educacional, como conselhos de educação, controle social do Fundeb e alimentação escolar, bem como assegura condições de infraestrutura e capacitação aos seus membros. Esses elementos são importantes porque a gestão democrática não se realiza apenas no interior das escolas, mas também na organização institucional da política educacional, por meio de instâncias de participação, deliberação, acompanhamento e fiscalização social.

Diante dos dados apresentados, a Meta 18 pode ser considerada parcialmente atendida. O município alcança os Indicadores 18A, 18C e 18D, demonstrando avanços importantes na escolha democrática de gestores escolares, na existência de colegiados extraescolares e no apoio ao funcionamento dos conselhos. Contudo, o Indicador 18B permanece abaixo da meta, uma vez que apenas 50% das escolas públicas possuem colegiados intraescolares, conforme o dado de 2024.

A análise qualitativa da Meta 18 indica que Irati possui bases institucionais relevantes para a gestão democrática, mas ainda precisa avançar na consolidação da participação no cotidiano das escolas. A existência de conselhos e instâncias formais é condição necessária, mas não suficiente. A efetividade da gestão democrática depende da atuação regular desses espaços, da formação de seus membros, da circulação de informações, da escuta da comunidade escolar e da incorporação das deliberações coletivas ao planejamento educacional.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati mantenha e fortaleça os mecanismos já atendidos, especialmente aqueles relacionados à escolha de gestores escolares e ao funcionamento dos conselhos

municipais. Também é necessário prever estratégias específicas para universalizar os colegiados intraescolares, apoiando sua criação, regulamentação, formação e funcionamento em todas as unidades escolares.

O novo PME deve tratar a gestão democrática como princípio estruturante da política educacional, articulando participação social, transparência, controle público, autonomia escolar e corresponsabilidade. A principal atenção para o próximo decênio consiste em transformar a participação em prática permanente da gestão educacional, superando a dimensão meramente formal dos colegiados e assegurando que comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes e famílias participem efetivamente das decisões que afetam a vida escolar e a qualidade da educação no município.

Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 do PNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 19A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.

Indicador 19B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 19 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Quadro dos indicadores da META 19

DESCRIÇÃO DA META	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.									
Indicador 19A Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
					7%				**10%**	**Previsão da Meta**
	5,11%	**5,89%**	**6,21%**	**6,63%**	**5,8%**	**4,96%**	**6,13%**	**6,25%**	**-**	**Meta Alcançada**
	TCE/SC	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 19B % Aplicação Limite Constitucional em Educação.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										Previsão da Meta
	26,38%	**27,03%**	**26,94%**	**28,27%**	**27,89%**	**27,92%**	**29,48%**	**28,31%**	**27,43%**	**Meta Alcançada**
	TCE/SC	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Irati estabelece o compromisso de ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar equivalente a 7% do Produto Interno Bruto — PIB no quinto ano de vigência do Plano e 10% do PIB ao final do decênio. A meta dialoga diretamente com a necessidade de assegurar condições materiais, pedagógicas, administrativas e estruturais para o cumprimento das demais metas do PME, reconhecendo que a efetivação do direito à educação depende de financiamento público suficiente, estável e adequadamente aplicado.

Para o monitoramento da meta, foram considerados dois indicadores. O Indicador 19A refere-se ao gasto público em educação pública em proporção ao PIB municipal. O Indicador 19B acompanha o percentual de aplicação do limite constitucional em educação, ou seja, a aplicação mínima de recursos resultantes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No Indicador 19A, Irati apresentou percentuais inferiores aos parâmetros previstos na meta. Em 2016, o gasto público em educação correspondia a 5,11% do PIB municipal; em 2019, chegou a 6,63%, aproximando-se do patamar intermediário de 7%, mas sem alcançá-lo. Nos anos seguintes, o indicador oscilou, registrando 4,96% em 2021, 6,13% em 2022 e 6,25% em 2023. Não há dado informado para 2024 no quadro apresentado. Considerando os resultados disponíveis, o município não atingiu o parâmetro de 7% previsto para o quinto ano de vigência, tampouco alcançou o percentual de 10% estabelecido para o final do decênio.

A leitura desse indicador exige cautela, pois a relação entre investimento educacional e PIB municipal pode variar não apenas em razão do volume de recursos aplicados em educação, mas também em função das oscilações da economia local. Em municípios de pequeno porte, alterações no PIB podem modificar significativamente o percentual apurado, mesmo quando o gasto educacional apresenta relativa estabilidade. Ainda assim, os dados demonstram que o esforço de financiamento, quando medido pela proporção do PIB, permaneceu abaixo dos parâmetros definidos pela meta.

O Indicador 19B, por sua vez, apresenta resultado positivo. Ao longo da série histórica, Irati manteve aplicação em educação acima do mínimo constitucional de 25%, registrando percentuais como 26,38% em 2016, 28,7% em 2019, 29,48% em 2022, 28,31% em 2023 e 27,43% em 2024. Esses dados indicam que o município cumpriu a exigência constitucional de aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino, mantendo percentuais superiores ao limite legal durante todo o período monitorado.

A diferença entre os dois indicadores é importante para a interpretação da Meta 19. O cumprimento do percentual constitucional demonstra regularidade legal na aplicação dos recursos vinculados à educação. Entretanto, o alcance da meta em relação ao PIB exige um esforço financeiro mais amplo, relacionado à capacidade do município de ampliar progressivamente os investimentos educacionais em proporção à riqueza produzida no território. Assim, estar acima dos 25% constitucionais não significa, automaticamente, atingir os parâmetros de 7% ou 10% do PIB previstos no PME.

Diante dos dados analisados, a Meta 19 pode ser considerada parcialmente atendida. O município cumpre o Indicador 19B, relativo à aplicação mínima constitucional em educação, mas não atinge o Indicador 19A, referente ao investimento público em educação pública em proporção ao PIB. O resultado evidencia que Irati mantém conformidade com a exigência legal de financiamento educacional, mas não alcançou os patamares mais amplos de ampliação do investimento previstos no Plano.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati mantenha o acompanhamento sistemático da aplicação constitucional em educação e qualifique o monitoramento do financiamento educacional por meio de indicadores complementares, como gasto por aluno, investimento por etapa e modalidade, despesas com pessoal, transporte escolar, alimentação, manutenção da infraestrutura, formação docente e programas pedagógicos. Essa leitura mais detalhada pode oferecer maior precisão sobre a suficiência e a qualidade do gasto público educacional.

Também é importante que o novo PME estabeleça metas financeiramente exequíveis, articuladas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e às fontes de financiamento disponíveis, como Fundeb, salário-educação, transferências voluntárias, programas federais e recursos próprios. O financiamento da educação deve ser tratado como condição estruturante para a implementação das demais metas, especialmente aquelas que dependem de expansão de atendimento, infraestrutura, valorização profissional, educação integral, inclusão, transporte escolar e recomposição das aprendizagens.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Irati, instituído pela Lei Municipal nº 859/2015, de 24 de junho de 2015, consolida a análise das metas e indicadores educacionais disponíveis para o período de vigência do PME. O documento toma como referência os dados oficiais informados nas bases públicas, especialmente Painel do PNE, INEP, TCE/SC, Censo Escolar e Censo Demográfico 2022/IBGE, bem como as informações sistematizadas no âmbito municipal.

A análise integrada das metas evidencia que Irati apresenta avanços relevantes em diferentes dimensões da política educacional. Na Educação Infantil, a Meta 1 foi alcançada nos dois indicadores monitorados, com universalização da pré-escola e atendimento em creche acima do percentual mínimo previsto. O Ensino Fundamental também apresenta resultado positivo quanto ao acesso da população de 6 a 14 anos, embora a ausência de dados municipais para o Indicador 2B limite a avaliação da conclusão dessa etapa na idade recomendada.

No Ensino Médio, a análise ficou restrita aos dados estaduais, em razão da ausência de indicadores desagregados para Irati. Os resultados apontam que o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos se aproxima da universalização no Estado, mas a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio ainda permanece abaixo da meta. Essa situação reforça a necessidade de articulação entre município e rede estadual, especialmente na transição do 9º ano para o Ensino Médio, no acompanhamento dos adolescentes e na prevenção da evasão e do abandono escolar.

No campo da Educação Especial, o município apresenta resultado positivo quanto à matrícula dos estudantes em classes comuns, com 100% das matrículas nessa condição. Contudo, o Atendimento Educacional Especializado ainda não alcança todos os estudantes público-alvo, indicando que a inclusão escolar precisa avançar para além do acesso formal à classe comum. A garantia da permanência, da

participação e da aprendizagem exige fortalecimento do AEE, formação continuada, recursos pedagógicos, acessibilidade e acompanhamento individualizado.

A alfabetização infantil constitui um dos pontos positivos do relatório. Irati superou a meta de 80% de estudantes alfabetizados no 2º ano do Ensino Fundamental nos anos analisados, alcançando 90% em 2025 e permanecendo no Nível 5 de alfabetização. Ainda assim, o município deve manter atenção ao grupo de crianças que não alcança o nível esperado, com estratégias de recomposição, acompanhamento pedagógico e intervenções específicas desde os primeiros anos da escolarização.

A Meta 6, referente à Educação Integral em Tempo Integral, foi parcialmente atendida. O município alcançou o percentual de escolas públicas previsto, mas ainda não atingiu o percentual mínimo de estudantes em jornada de tempo integral. Esse resultado demonstra que há base institucional para a política, mas a ampliação das matrículas exige planejamento progressivo, infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte, reorganização curricular e articulação intersetorial.

Em relação à qualidade da Educação Básica, os resultados do IDEB revelam cenário desigual. Os anos iniciais do Ensino Fundamental atingiram a meta prevista, demonstrando bom desempenho da rede nessa etapa. Entretanto, os anos finais e o Ensino Médio permanecem abaixo dos parâmetros definidos. Essa diferença indica a necessidade de políticas pedagógicas específicas para a transição entre etapas, recomposição das aprendizagens, acompanhamento das trajetórias escolares e fortalecimento da gestão pedagógica.

As metas relacionadas à escolaridade da população jovem e adulta, à alfabetização de jovens e adultos e à EJA integrada à Educação Profissional revelam desafios importantes para o próximo decênio. Os dados do Censo Demográfico de 2022 indicam que Irati ainda possui contingente expressivo de pessoas sem instrução ou com Ensino Fundamental incompleto, além de 132 pessoas não alfabetizadas. A taxa geral de alfabetização da população com 15 anos ou mais, embora elevada, permanece ligeiramente abaixo do parâmetro nacional. Também não houve oferta de

EJA integrada à Educação Profissional, o que evidencia a necessidade de políticas intersetoriais e regionalizadas para jovens, adultos e idosos.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Superior não possuem oferta local no município, sendo acessadas de forma regionalizada. Nesses casos, o papel de Irati concentra-se no apoio ao acesso e à permanência dos estudantes, especialmente por meio do transporte e da articulação com instituições localizadas em municípios vizinhos. Para o próximo PME, essas metas precisam ser redesenhadas considerando a governabilidade municipal, a escala populacional, a demanda real e as possibilidades de cooperação regional.

No que se refere à valorização dos profissionais da educação, o relatório demonstra avanços, especialmente na formação em nível de pós-graduação e na adequação da formação docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Contudo, permanecem desafios na Educação Infantil, nos anos finais e no Ensino Médio quanto à formação específica adequada à área de atuação. A formação continuada também precisa ser ampliada e sistematizada, de modo a alcançar todos os profissionais e responder às necessidades pedagógicas da rede.

A gestão democrática apresenta resultados positivos em parte dos indicadores, especialmente na escolha de gestores, na existência de colegiados extraescolares e na oferta de condições para atuação dos conselhos. Entretanto, os colegiados intraescolares ainda não estão universalizados, o que exige atenção no próximo ciclo. A participação da comunidade escolar deve ser fortalecida como prática permanente de planejamento, acompanhamento e avaliação da política educacional.

No financiamento da educação, Irati cumpriu o percentual mínimo constitucional de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, mantendo índices superiores a 25%. Contudo, não alcançou os parâmetros de investimento público em educação em proporção ao PIB municipal previstos na Meta 19. Isso indica que, embora o município mantenha conformidade legal, a ampliação estrutural do investimento educacional permanece como desafio para a sustentabilidade das políticas públicas.

De modo geral, o monitoramento do PME de Irati demonstra que parte significativa das metas foi alcançada ou parcialmente alcançada, especialmente aquelas vinculadas ao acesso à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à alfabetização infantil, à gestão democrática e à aplicação constitucional de recursos. Os principais entraves concentram-se na conclusão das trajetórias escolares, na escolaridade média da população jovem e adulta, na oferta de EJA integrada à Educação Profissional, na ampliação da Educação Integral, na melhoria dos resultados dos anos finais do Ensino Fundamental, na adequação da formação docente em todas as etapas e na ausência de dados municipais para determinados indicadores.

Para o próximo Plano Municipal de Educação, recomenda-se que Irati avance na construção de um sistema municipal de monitoramento mais contínuo, com atualização anual dos indicadores, registro das ações realizadas, identificação de responsáveis, previsão orçamentária e análise das evidências produzidas. Também é fundamental que o novo PME estabeleça metas compatíveis com a governabilidade municipal, sem deixar de preservar o compromisso com o regime de colaboração, especialmente nas áreas em que a responsabilidade é compartilhada com o Estado e a União.

Recomenda-se, ainda, que o próximo plano seja elaborado a partir de diagnóstico territorializado, considerando população por faixa etária, demanda por creche, estudantes em tempo integral, público da Educação Especial, jovens fora da escola, população não alfabetizada, demanda potencial por EJA, formação dos profissionais, infraestrutura escolar, transporte, financiamento e indicadores de aprendizagem. A elaboração do novo PME deve envolver a Secretaria Municipal de Educação, escolas, Conselho Municipal de Educação, conselhos de controle social, profissionais da educação, famílias, estudantes e demais setores da administração pública.

Assim, o relatório cumpre dupla função: consolida a memória institucional do PME 2015–2025 e oferece subsídios técnicos para o novo ciclo de planejamento educacional. As evidências analisadas indicam que Irati avançou em dimensões

importantes da política educacional, mas ainda precisa enfrentar desafios que exigem continuidade administrativa, financiamento adequado, cooperação regional, gestão democrática, formação profissional e políticas pedagógicas orientadas pela equidade, pela inclusão e pela qualidade social da educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

SANTA CATARINA. Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina. Diário Oficial do Estado: Florianópolis, SC, 2015.

Sites

https://servicos.tcesc.tc.br/tceeducacao/

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais


09-01
1992
IRATI-SC